

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS**

MARIA CAROLINA SCHEEREN DO VALLE

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO MIGRANTE INTERNACIONAL NA
REGIÃO DE FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA**

**CORUMBÁ – MS
2022**

MARIA CAROLINA SCHEEREN DO VALLE

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO MIGRANTE INTERNACIONAL NA
REGIÃO DE FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Estudos Fronteiriços da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus do Pantanal, como requisito para obtenção do título de Mestre.

Linha de Pesquisa: Ocupação e Identidade fronteiriça.

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira

**Corumbá – MS
2022**

MARIA CAROLINA SCHEEREN DO VALLE

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AO MIGRANTE INTERNACIONAL NA
REGIÃO DE FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul *campus* do Pantanal, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.
Aprovada em 19/08/2022.

Banca examinadora

Orientador: Prof. Dr. Marco Aurélio Machado de Oliveira
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços/CPAN

1º avaliador interno: Prof. Dr. Edgar Aparecido da Costa
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Estudos Fronteiriços/CPAN

2º avaliador interno: Prof. Dr. Carlo Henrique Golin
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

3ª avaliadora externa - Profª. Drª. Elaine Dupas
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Dedico este trabalho ao meu trio de
motivação: Alcindo Jr., amor da minha
vida, que acredita mais em mim do que eu
mesma e às minhas filhas, Maria Clara e
Maria Elisa, razão do meu viver, meu
coração que bate fora do peito. Por eles
acordo todos os dias e acredito que sou
capaz. Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

A vida é cheia de momentos bons e ruins, e por estes, muitas pessoas cumprem papel importante na realização e conclusão de projetos pessoais. Este trabalho é fruto de um sonho e de um projeto de vida, e para que pudesse chegar ao momento final, pessoas fizeram e fazem parte.

Não somos ninguém sem a presença da fé que nutrimos por nossas crenças, creio em Deus, todo poderoso, que me guia e me acompanha, direcionando e dando discernimento para as decisões importantes, em momentos bons e ruins. Sou grata pela minha vida e daqueles que estão ao meu lado.

A primeira sociedade em que vivemos é a família, e tenho a convicção de que meu Deus me ama, pois me presenteou com a melhor. Obrigada Gastão Luiz e Maria Aparecida por me darem a vida e me ensinaram a vivê-la com determinação e dignidade, vocês são os meus exemplos. Obrigada também por me darem dois irmãos! Sérgio Luiz, obrigada pelos meus sobrinhos Pedro Luiz e Beatriz. Maria Helena, tu foste cedo demais, tínhamos muito a compartilhar ainda, mas obrigada por ter deixado o Fernando e a Olívia. Obrigada Mateus por ser o melhor pai para eles.

Nessa caminhada da vida, pessoas surgem e devemos saber aproveitar tudo de melhor que podem nos ofertar. Obrigada Alcindo Jr, por termos criado nossa família, com nossas filhas Maria Clara e Maria Elisa e por ter me dado a oportunidade de ser também da sua família, pelos sogros Alcindo (*in memorian*) e Edy Maria, pelos cunhados Cristiane e Wagner, Luiz Artur e Andrea, e pelos sobrinhos Luiz Artur Jr. e Yasmin.

Ter família é fundamental e ter amigos é escolher uma família. Obrigada aos meus, Fernanda, Sylvia, André, Silvia, Luiz Gonzaga e Márcio.

Por fim, e neste momento o agradecimento mais importante, ao meu orientador e também amigo, Professor Doutor Marco Aurélio Machado de Oliveira, um grande estudioso da fronteira e das questões migratórias, a pessoa que me fez ver a vivência fronteiriça como uma grande oportunidade. Obrigada também por acreditar e não desistir de mim.

RESUMO

O escopo desta pesquisa é apresentar um estudo de fronteira, que envolva os conceitos de território, soberania, migração internacional, com vistas ao entendimento da realidade migratória vivida na cidade de Corumbá-MS e das necessidades enfrentadas pelo migrante em trânsito por essa região da fronteira Brasil-Bolívia. Diante da realidade apontada, objetiva-se constituir no Núcleo de Práticas Jurídicas – NUPRAJUR do Curso de Direito da FSST espaço para atendimento às demandas jurídicas do migrante internacional em trânsito na fronteira em estudo, devendo para isso reestruturar o NUPRAJUR e promover inserções curriculares no referido curso. Utilizou-se de um mosaico de procedimento metodológico, baseado em referencial teórico e levantamento de dados na Casa do Migrante. Por fim, demonstrando a possibilidade do NUPRAJUR receber os migrantes internacionais, fornecendo informações necessárias e analisando a necessidade de ajuizamento de ações, visando a permanência legal desses migrantes e possibilitando assim, o acesso à políticas públicas e ao exercício de direitos humanos fundamentais.

Palavras-chaves: fronteira, migração internacional, assistência jurídica.

RESUMEM

El objetivo de esta investigación es presentar un estudio de frontera, que involucre los conceptos de territorio, soberanía, migración internacional, con miras a comprender la realidad migratoria vivida en la ciudad de Corumbá-MS y las necesidades que enfrentan los migrantes en tránsito por esta región fronteriza Brasil-Bolivia. Ante la realidad señalada, el objetivo es constituir en el Núcleo de Prácticas Jurídicas - NUPRAJUR de la Carrera de Derecho de la FSST un espacio para atender las demandas jurídicas de los migrantes internacionales en tránsito en la frontera en estudio, debiendo reestructurar NUPRAJUR y promover inserciones curriculares en ese curso. Se utilizó un mosaico de procedimientos metodológicos, a partir del marco teórico y de la recolección de datos en la Casa do Migrante. Finalmente, demostrar la posibilidad de que NUPRAJUR reciba migrantes internacionales, brindar la información necesaria y analizar la necesidad de interponer acciones, visando la permanencia legal de estos migrantes y posibilitando así el acceso a las políticas públicas y el ejercicio de los derechos humanos fundamentales.

Palabras clave: frontera, migración internacional, asistencia legal.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Semi-conurbação Brasil/Bolívia.....	40
Figura 2 – Colégio Salesiano de Santa Teresa em Corumbá-MS. Prédio em funcionamento durante a década de 1930 ao final da década de 1960. Esse edifício foi demolido em 14 de março de 1960.....	50
Figura 3 – Disposição das IUS Salesianas na América do Sul e no Brasil.....	52
Figura 4 – Fachada do NUPRAJUR – localizado na esquina da rua Dom Aquino (que dá acesso à Bolívia) e rua 15 de Novembro.....	56
Figura 5 – Localização centro do NUPRAJUR.....	57

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Quantidade de pessoas e nacionalidades que passaram pela Casa do migrante entre janeiro e junho de 2022.....	59
Tabela 2 – Registro de nacionalidade – indivíduo ou representante de família/grupo.....	59
Tabela 3 – Documentos portados na entrada da Casa do Migrante / Sem documento.....	60

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Panorama histórico do debate sobre as fronteiras.....	18
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS

Art. – artigo

Etc - etcétera

Km – quilômetro

Nº - número

S.A – sociedade anônima

LISTA DE SIGLAS

- ACNUR** – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
- CES** – Câmara de Educação Superior
- CNE** – Conselho Nacional de Educação
- CPF** – Cadastro de Pessoa Física
- FSST** – Faculdade Salesiana de Santa Teresa
- GGIFRON** – Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira
- IESPAN** – Instituto de Ensino Superior do Pantanal
- IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- MEC** – Ministério da Educação
- MERCOSUL** – Mercado comum do sul
- MIGRAFRON** – Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais
- MSMT** – Missão Salesiana de Mato Grosso
- NUPRAJUR** – Núcleo de Prática Jurídica
- OIM** – Organização Internacional para as Migrações
- PF** – Polícia Federal
- PPC** – Projeto Pedagógico de Curso
- RNM** – Registro Nacional de Migrante
- SDB** – Salesianos de Dom Bosco
- UCDB** – Universidade Católica Dom Bosco
- UEMS** – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- UFGD** – Universidade Federal da Grande Dourados
- UFMS** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- UFRGS** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1. FRONTEIRA E MIGRAÇÃO	17
1.1 Migração na fronteira.....	27
1.2 Diversidade das migrações na fronteira	29
2. CORUMBÁ COMO CENTRO DINÂMICO NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA...39	
2.1 A formação de Corumbá no pós-guerra do Paraguai	40
2.2 Corumbá e sua relação com a migração internacional	44
3. PROJETO ACOLHIDA MIGRANTE	48
3.1 A Missão Salesiana de Mato Grosso e sua ocupação no oeste brasileiro	48
3.2 A Faculdade Salesiana de Santa Teresa e o NUPRAJUR	51
3.3 Adequação da estrutura curricular do Curso de Direito	54
3.4 Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais.....	57
4. PROPOSTA DE AÇÃO	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS.....	67
ANEXOS	72
Anexo 1.....	72
Anexo 2.....	73
Anexo 3.....	107
Anexo 4.....	113

INTRODUÇÃO

A ideia de fronteira e de se pensar o conceito e as teorias que envolvem o seu estudo, traz à baila a necessidade de se observar outros conceitos, como território, limite territorial, soberania, migração internacional, migrante, deixando evidente que esse tema nos leva a um fato social amplo, permeado por diversas realidades, e que para a sua compreensão exige o auxílio de outras ciências, como, por exemplo, a história, a geografia, a sociologia, a ciência política, o direito.

A migração internacional levanta muitas questões, e estas podem ser demarcadas no sentido de se entender a dinâmica do movimento, bem como, o que leva à migração, a consequência desse movimento e as necessidades que são geradas a partir disso.

Este trabalho visa buscar nos conceitos de fronteira, soberania, território e migração, um arcabouço para o entendimento da realidade migratória vivida na cidade de Corumbá, parte do conjunto da semi-conurbação formada por essa e por Ladário, ambas no Brasil e por Puerto Quijarro e Puerto Suarez na Bolívia. O fluxo migratório existente na cidade de Corumbá, porta de entrada do Brasil, pela fronteira oeste brasileira em estudo, é constante e bastante variado, o que leva à necessidade de se entender as tipologias migratórias, com o objetivo de se garantir que cada migrante tenha um atendimento direcionado às suas demandas.

A cidade de Corumbá conta com uma série de instituições e órgãos que mantêm atendimento aos migrantes, contudo, observa-se que muitas das demandas atinentes aos migrantes internacionais que por aqui passam, envolvem a questão documental ou alguma necessidade de amparo jurídico para sua regularização.

Dentre as instituições mencionadas, a Faculdade Salesiana de Santa Teresa, instituição mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso conta, como qualquer outra instituição de ensino superior que ofereça o curso de Direito, com um espaço para aprendizado da prática jurídica, o qual é nomeado Núcleo de Prática Jurídica – NUPRAJUR, que em 2010, foi batizado como NUPRAJUR-ZILDA ARNS, em homenagem à renomada e mundialmente reconhecida médica Zilda Arns Neumann, que morreu em terremoto ocorrido em Porto Príncipe no Haiti, naquele mesmo ano. A homenagem foi proposta em vista do cunho assistencial e social que ampara a existência da Faculdade Salesiana de Santa Teresa e em consequência, de suas extensões.

O objetivo deste trabalho é constituir no Núcleo de Prática Jurídica – NUPRAJUR-ZILDA ARNS do curso de Direito da Faculdade da Salesiana de Santa Teresa, espaço que proporcione atendimento especializado nas orientações jurídicas demandadas pelo migrante internacional em trânsito na fronteira Brasil-Bolívia, em Corumbá-MS. Tendo como objetivos específicos reestruturar o Núcleo de Prática Jurídica NUPRAJUR-ZILDA ARNS do curso de Direito da FSST, visando ao atendimento e as orientações às necessidades jurídicas do migrante internacional e promover inserções curriculares no referido curso que aprimorem as reestruturações em tela.

Para falar de fronteira e migração enfrenta-se um grande desafio metodológico, em vista da diversidade de ciências envolvidas e por não se ter metodologias consagradas que abordem as categorias que serão trabalhadas, a proposta é de construir mosaico de procedimento metodológico que permita alcançar, da melhor maneira possível, o objetivo geral. Foram seguidos os rigores da produção científica, a partir de uma construção de elementos norteados por estudos e análises de dados levantados em pesquisa de campo.

Adotou-se como base teórica conceitos de ciências como antropologia, direito, história, geografia, sociologia, etc. Isso porque Durand; Lussi (2015) demonstram que o método não é suscetível de ser estudado separadamente das pesquisas nas quais é utilizado. Pereira (2015) afirma que o estudo da migração necessita de observações com apoio em outras ciências, como a sociologia e a antropologia. Foram adotadas referências em Raffestin (1993), Sayad (1998), Mazzuoli (2018), Oliveira (2020), Costa (2011) entre outros importantes referenciais no tema abordado.

Os levantamentos para identificação da variedade de nacionalidades e das questões documentais que envolvem os migrantes que adentram o Brasil pela fronteira com a Bolívia, em Corumbá, onde ocorrerá a pesquisa, foram feitos a partir da análise de registros realizados na Casa do Migrante, centro de acolhimento ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Este trabalho está organizado em três seções e numa proposta de ação. Na primeira seção, serão tratados com maior profundidade os temas fronteira e migração. Inicialmente demonstrando como o conceito de fronteira evoluiu no decorrer do tempo, fazendo-se distinção da ideia de limite. Traz no limite territorial a importância do exercício da soberania e como este influencia no cumprimento ou

descumprimento dos direitos humanos do migrante. Justifica-se a migração e sua relação com a fronteira, já que é neste espaço que o processo migratório se concretiza, por fim, conceituando a migração internacional e tratando da diversidade de tipologias que a caracterizam.

Na segunda seção, serão tratadas as especificidades da fronteira onde se desenvolve a pesquisa, ou seja, a fronteira Brasil-Bolívia, com o conjunto das cidades que envolvem a semi-conurbação apresentada, sendo assim formada por Corumbá e Ladário, no Brasil e Puerto Quijarro e Puerto Suarez na Bolívia. Abordar-se-á ainda, a formação histórica da região e principalmente da cidade de Corumbá, o que justifica ser essa o centro dinâmico do conjunto de cidades citados, a relação de sua formação com a questão migratória e o porquê de ser importante a criação de um centro para atendimento ao migrante internacional, voltado a dar acesso às informações para regularização documental e análise de possível necessidade de ajuizamento de demandas.

A terceira e última seção, abordará o projeto Acolhida Migrante, que em parceria com o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais e a partir do núcleo de práticas jurídicas da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, visa estruturar um local apropriado para informações e orientações ao migrante internacional. Dividido em subseções que abordam a estrutura da Missão Salesiana de Mato Grosso e sua ocupação no oeste brasileiro, sendo mantenedora da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, a qual será tratada na segunda subseção, com sua estrutura de funcionamento e o núcleo de práticas jurídicas. Trará ainda, a adequação curricular do curso de Direito, visando a possibilidade de criação do centro de atendimento ao migrante internacional, tratando por fim, da relação entre o projeto Acolhida Migrante e o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais e a possibilidade de buscar na Casa do Migrante, o recebimento dos encaminhamentos das demandas dos migrantes internacionais.

1. FRONTEIRA E MIGRAÇÃO

Para se iniciar um estudo acerca do tema fronteira e migração, há necessidade do entendimento de elementos que compõem ou que estão contidos nesses conceitos. Mais adiante veremos que o conceito de fronteira, esteve inicialmente vinculado ao conceito de limite territorial, contudo ficará demonstrado que são elementos que se ligam, mas que não se confundem.

As fronteiras são locais que existem em função do território, uma vez que este está ligado ao poder, não somente ao poder político, mas também ligado ao poder de apropriação de determinados grupos ao ambiente de vivências. A palavra fronteira vem do latim *in front* que significa margens ou limites (MONDARDO, 2018) e se espalha pelos mais diversos conceitos, desde a fronteira entre países, o *front* de guerra, até os limites impostos pela noção espacial e corporal.

A ideia de linearização da fronteira é imposição do Estado moderno (MONDARDO, 2018), que nos mostra que

Essa foi estabelecida, como já afirmamos, por guerras, por processos de ocupação/colonização e por acordos e tratados que passaram a metrificar, a delimitar e a desenhar num instrumento de representação, o mapa, o traçado dos limites dos territórios nacionais para o exercício do controle e da soberania, da vigilância e da segurança. E, podemos incluir, ainda, da legalização da propriedade privada. (MONDARDO, 2018, p. 44)

Costa (2011) ensina que:

Para entender a fronteira, como ela é, carece entender o sentido de viver, de ser da fronteira, portanto de percebê-la como lugar. Trata-se de um espaço que carrega, como outros, particularidades oriundas do arranjo territorial forjado nas relações sociais (territoriais) e, portanto de poder, historicamente constituídas (COSTA, 2011, p. 137).

Os estudos da fronteira vêm de muito tempo, e no transcorrer desses estudos houve grande desenvolvimento de seu conceito. No quadro abaixo se demonstra, em linhas resumidas, tal desenvolvimento. Iniciando como a ideia de linha ou zona como limites, com Ratzel. Na sequência, passam a ganhar ideia de vivência, uma vez que passam para análise da ciência política, não especificamente da geografia e vê-se como linhas de tensão, dando sentido de local habitado (PARREIRA, 2007).

Sendo o território “abrigo do povo”, no dizer de Gottmann, a fronteira vem para delimitar os regimes políticos, já nos enviando à ideia de soberania. Haushofer crê que o sentido da fronteira é fator espiritual que mantém a vida, desvinculando o conceito de limite geográfico. Já nos estudos mais recentes, vemos com Foucher e

Raffestin a ideia de fronteiras internas seriam a proteção das fronteiras externas (PARREIRA, 2007).

Quadro 1: Panorama histórico do debate sobre as fronteiras

Autor	Ideias sobre o conceito “fronteira”
Friedrich Ratzel (1844–1904)	As fronteiras são o órgão periférico do Estado, destacando-se duas características: fronteira como zona (as cidades) e fronteira como linha (traçado geodésico). Linhas e zonas são limites.
Rudolf Kjellen (1864–1922)	As fronteiras são a epiderme dos Estados (uma análise mais da ciência política do que da geografia).
Jacques Ancel (1879–1943)	As fronteiras são isóbaras políticas, ou seja, linhas permanentes de tensão entre dois campos de força. Seriam construídas por meio das relações sociais.
Jean Gottmann (1915–1994)	Afirma que o mundo não é uma “bola de bilhar”, sem fronteiras, porque o território é o “abrigo de um povo”, por isso a importância das fronteiras delimitando regimes políticos distintos. A fronteira se expressa na forma de linha, sendo limitada e circunscrita em um espaço pela soberania nacional.
Everardo Backheuser (1879–1951)	Tomando as ideias de Ancel, Backheuser elabora uma “equação de pressão de fronteira”, por considerar a fronteira como construção geopolítica dos Estados.
Karl Haushofer (1869–1946)	A fronteira é a região da expansão. Um povo deve adquirir o “sentido” da fronteira, pois esse precioso fator espiritual mantém a vida. A fronteira, assim, não corresponderia à linha geométrica do

	Direito Internacional.
Hildebert Isnard (1904–1983)	As fronteiras são a cristalização dos limites da organização do espaço realizado por distintos projetos políticos, inclusive projetos não estatais.
Michel Foucher (1946)	A fronteira é uma descontinuidade geopolítica, com funções de delimitação real, simbólica e imaginária. Considera as fronteiras segundo díades, bem como a existência de fronteiras internas.
Claude Raffestin (1936)	A fronteira é zona camuflada em linha. As divisões político-administrativas também são encaradas como fronteiras (fronteiras internas), porque elas seriam a armadura de sustentação e vitalidade da fronteira externa. Zonas e linhas fariam parte de um sistema de limites.

Fonte: Geografia Política – Roberta Borges Parreira - Adaptado de Cataia (2007).

É possível observar na evolução da conceituação da fronteira, que não se tem mais este como um espaço de limite físico ou político entre duas nações, desprovido de vida social. A ideia de limite, nas palavras de Rodrigues (2015), não só não é adequada à realidade da fronteira, como impõe o sentimento de distância e separação, completamente diverso da dinamicidade do contato e da integração existente entre os povos que ali habitam. Nesse sentido, pode-se afirmar que a fronteira pulsa, pulsa vida, pulsa interação, pulsa troca.

Limite ainda pode ser caracterizado pelas definições físicas de um território, como um rio ou uma cadeia de montanhas, que seriam os limites naturais, porém são limites artificiais impostos pelos limites geográficos.

Para se entender o que é fronteira, é preciso esclarecer um equívoco comum ao se deparar com o assunto, aquele existente na definição de fronteira e limite. Limite é linha divisória, demarcação de espaço, enquanto fronteira é um espaço mais amplo, onde se vive, estabelecem-se experiências, onde aqueles que vivem nesse espaço, deixam suas marcas e assumem também as do outro.

Contudo, o limite é de fundamental importância para a fronteira, pois aquele é demarcado por conflitos ou acordos internacionais, onde se definem as soberanias (OLIVEIRA; LOIO, 2019), e é essa demarcação que determinará o início do fluxo migratório, pois é nesse espaço que se materializa a condição do migrante.

Além do sentido de vivência, é real o sentido político e geográfico da fronteira, pois no primeiro, observam-se as normas que vigoram num determinado Estado-nação e que servirão para delimitar a atividade dentro desse espaço em um determinado território e, no sentido geográfico, demonstrará o limite territorial daquele Estado-nação, visto que separa dois espaços geográficos com distintas características naturais e humanas. O limite territorial, área de delimitação do exercício de soberania e poder de um grupo social, é noção fundamental para o entendimento do território e conseqüentemente, para o entendimento da fronteira nesse espaço.

É nesse espaço fronteiriço que o migrante se choca com o obstáculo imposto ao direito de migrar, um enfrentamento do poder soberano do Estado-nação com o direito humano de migrar (DI CESARE, 2020). No momento de se efetivar o processo migratório, quando há a necessidade de adentrar ao local escolhido, como destino, ou como passagem necessária para o destino final, o migrante se depara com a soberania nacional e o domínio territorial e, no exercício desses poderes, o Estado está disposto a violar os direitos do migrante, determinados pelos direitos humanos. Neste momento temos dois protagonistas, o migrante, com seus direitos de migrar e o Estado, como seu direito de negar ou aceitar a entrada e o dever de resguardar os interesses de seus nacionais (DI CESARE, 2020).

É nessa dicotomia existente entre direitos humanos e soberania estatal que se aflora a tentativa de impermeabilidade das fronteiras. Um paradoxo imposto pela democracia, visto que por esta forma de governo proclamam-se os direitos do homem e do cidadão, contudo, no momento do processo migratório, muitas vezes, ignoram-se os direitos do homem de ir e vir e sobrepõe-se o dos direitos impostos pela soberania das nações (DI CESARE, 2020). Para esta autora, para que se possa discutir a migração, há que se repensar o Estado, uma vez que

O migrante desmascara o Estado. Da margem externa interroga seu fundamento, aponta o dedo contra a discriminação, relembra o Estado de sua constituição histórica, descrê de sua pureza mítica. E por isso obriga-o a repensar-se. Nesse sentido, a migração traz consigo uma carga subversiva (DI CESARE, 2020, p. 57).

A soberania, que é força suprema de poder do Estado, exercida sobre um território e uma população visando o bem comum (FILOMENO, 2019), determina o status de vigilância e fiscalização, situações fundamentais para a sua defesa, mas que gera uma série de incertezas e inseguranças aos que utilizam do espaço da fronteira para realização de seu fluxo migratório. Assim, a soberania se apresenta como expressão máxima do poder estatal, representado pelo poder jurídico e pelo poder político. Esta definição é importante, pois nos dará a dimensão da soberania, frente à dinamicidade da fronteira.

Pereira (2015) muito bem demonstra a relação intrínseca existente entre fronteira e soberania, uma vez que

...o poder jurídico e político exercido por um Estado Nacional é chamado de soberania a extensão espacial delimitada, onde esta soberania é exercida, caracteriza o território nacional, o qual é delimitado por fronteiras. A soberania também é capacidade de o Estado determinar, num dado espaço físico (o território), o que é lícito e o que é ilícito internamente, em relação a outros Estados. (PEREIRA, 2015, p. 110)

A soberania é instituição do Estado moderno, a partir do século XVII e XVIII, introduzida formal e legalmente ao território do Estado (MONDARDO, 2018, p. 37), sendo a fronteira compreendida “como um espaço delimitado e controlado, a fronteira tornou-se um mecanismo fundamental da soberania dos Estados modernos e da organização política das nações”.

Uma boa forma de demonstrar a evidente diferença existente entre limite e fronteira, está nas palavras de Rodrigues (2015)

A função dos limites é basicamente caracterizar as dimensões do território de cada Estado, compreendendo uma função de separação. Enquanto que a fronteira designa uma zona de integração e articulação, sobretudo em decorrência da globalização e da aliança em blocos econômicos (RODRIGUES, 2015, p 142).

Nesse sentido, o limite está ligado ao território de uma forma muito mais íntima do que à fronteira, visto que está ligado às suas características físicas e estas não impedem o fluxo cultural, étnico, linguístico existente na fronteira, o que pode, por vezes, gerar conflitos.

Para Raffestin (1993), o Estado existe quando uma população ocupa determinado território e exerce soberania e poder sobre ele. O autor ainda destaca que, para caracterizar um Estado, é indispensável a análise da população, do território e da autoridade. Para este autor, Rodrigues (2015) apud Raffestin (1993), o território forma-se pelo poder, força multidimensional gerada pelas relações de troca

ou comunicação, que geram campos de poder, e forma-se também pelo Poder, resultado da ação do Estado, por meio de políticas governamentais, sociais e econômicas e de suas instituições. Este Poder, com letra maiúscula, é unidimensional de onde se origina a soberania dos Estados.

Claval (1979) apud Mondardo (2018) também liga a criação da fronteira e dos limites ao exercício do poder, neste caso, dois poderes: poder do Estado e o poder puro. O primeiro imposto pela ordem estatal, com a soberania determinando o campo de ação do poder jurídico-político, em certo espaço. Por esta definição de poder, observa-se a imposição do funcionamento estatal pela soberania e criam-se arbitrariedades, que geram grupos minoritários, “subalternos e de migrantes, que vivem por *entre* fronteiras sociais e territoriais ou são situados nos conflitos (ou questões) chamados de fronteira” (MONDARDO, 2018, p. 58)

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 20, §2º nos traz a definição de faixa de fronteira, como: a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei. Tal definição não dissocia o território da fronteira, uma vez que esta se estabelece pela apropriação e dominação do território.

As fronteiras inicialmente tinham a função de proteção dos territórios, onde deveriam estar as forças de segurança para a proteção da soberania dos Estados-nação. Inicialmente, a política brasileira sobre as fronteiras visava estabelecer um espaço para defesa nacional e para a segurança, priorizando o interesse de separação e em consequência, dificultando o desenvolvimento dessas regiões. Essa ideia passa por avanços, estabelecendo-se políticas públicas voltadas para o seu desenvolvimento tanto nas áreas econômicas, de saúde, infraestrutura, quanto no exercício da cidadania, especialmente a partir de 1999 (CORREA, 2021).

A globalização traz uma nova visão do conceito das fronteiras, visto que através do acesso rápido às informações e comunicações as relações se dinamizam, nesse sentido Rodrigues (2015) ensina que:

...a discussão sobre fronteiras torna-se cada vez mais intrincada, justamente pela complexidade das relações sociais, econômicas e políticas, que constituem a geopolítica das alianças e dos blocos econômicos, pautada na instantaneidade das informações e das comunicações em geral (RODRIGUES, 2015, 144).

A realidade única das fronteiras, leva-nos a um estudo específico, não exclusivamente no sentido geográfico e político, mas sobretudo, no sentido social. Rodrigues (2015), leciona que

...a fronteira só é realmente entendida quando analisada pela ótica local, pelas comunidades que ali vivem e se reproduzem social, econômica e politicamente. Os *fronteirizos* olham a fronteira como a sua morada, onde acontece o seu cotidiano, seu ritmo, suas relações de afetividade, emergindo de tal forma o seu lugar (RODRIGUES, 2015, p, 149).

Para que possamos compreender a fronteira, Rodrigues (2015) demonstra que há necessidade da compreensão do que envolve a relação de países que se limitam e isso dentro de duas dimensões. Uma dimensão econômica, que se entende a partir da integração regional, por meio de acordos econômicos que visam fortalecer relações comerciais e uma dimensão social, visto que no espaço fronteiriço, no seu cotidiano, articulam-se diversas culturas, entrelaçam-se vidas.

Já Mondardo (2018) impõe três dimensões aos estudos das fronteiras: política, econômica e social e que para este autor transforma a fronteira numa interface, numa noção mais integradora. Pode ser um local de disputa; um lugar de encontro; caracteriza-se pelo trânsito e pela vivência de variadas identidades territoriais, pelo movimento de intercâmbio cultural (MONDARDO, 2018, p. 70).

Nas fronteiras brasileiras podemos observar as duas dimensões mencionadas. A econômica, representada por políticas de integração, por acordos como o Mercosul e, a social, pelo uso das regiões fronteiriças por ambas nacionalidades que se limitam, e que de certa forma, é facilitada pela estabilidade das relações fronteiriças brasileiras, fundada na legislação pertinente.

A existência da fronteira, com todas as suas peculiaridades, com suas vivências, oportunidades ou não ali existentes, possibilita um interesse por esse local. Como dito anteriormente, é na fronteira que se efetiva um processo migratório, momento em que um indivíduo deixa de ser emigrante e passa a ser imigrante, temos então a existência da migração internacional.

Quando se pensa em migração internacional, muitas são as questões que começam a ser levantadas, e podem ser demarcadas no sentido de se entender a dinâmica do movimento, bem como, para se entender, o que leva à migração, a consequência desse movimento e as necessidades que são geradas a partir disso.

A migração é uma realidade que impactará na vida daquele que iniciará o fluxo migratório, mas também, deixará marcas naqueles que ficam no local de

origem, como familiares e amigos, surge aí uma experiência compartilhada (DURAND; ARIAS, 2013). Tal experiência compartilhada ocorrerá quando houver um número significativo de pessoas envolvidas no processo migratório, e não somente numa ação isolada. Nessa experiência haverá o desligamento daqueles que saem do local de origem, e os sentimentos e angústias dos que ficam.

Nesse sentido, necessário pensar na figura principal deste fenômeno – o migrante. Di Cesare (2020) demonstra que ainda não existe uma filosofia da migração. Pelo fato do migrante situar-se na fronteira, na tentativa de atravessá-la, está mais fora de lugar que o próprio estrangeiro, pois não é nem cidadão, nem estrangeiro. É como se fosse um intruso, alguém que “sobra”, desperta constrangimentos e aí está a dificuldade de se pensar nesse indivíduo (DI CESARE, 2020).

Para Durand e Lussi (2015), há necessidade de utilização de teorias migratórias para compreensão do fenômeno, de forma a ser possível o entendimento das forças fundamentais que conduzem o indivíduo ao processo migratório. Nesse sentido, as teorias migratórias tentarão responder questões que envolvem o contexto da mobilidade humana com perguntas como:

... Por que pessoas e grupos migram? Por que só alguns migram e a maioria não migra? O que determina que certos lugares sejam marcados por fluxos de emigração e outros de imigração? O que acontece nas sociedades onde chegam contingentes expressivos de migrantes portadores de outra cultura, outros valores, outro perfil profissional, outro(s) idioma(s)? E nas sociedades de onde partiram, o que faz com que alguns retornem? Quando e por que acontece o retorno? Como se transformam as sociedades pela e/imigração? E as pessoas? (DURAND; LUSSI, 2015, 71)

As respostas a estas perguntas auxiliarão os estudiosos do assunto a entender o porquê se “produz” a migração internacional e em consequência, como sustentar o fenômeno que envolve, segundo a OIM em 2012, cerca de 214 milhões de migrantes internacionais.

Diante das teorias estudadas por Durand e Lussi (2015), “as causas econômicas são as mais utilizadas para explicar as migrações”, desde que o fluxo migratório não tenha sido motivado por guerras ou desastres naturais, denominando-se por migrações econômicas e tendo como base a teoria clássica de Adam Smith, que sugeria que “a migração de trabalhadores seria causada pela lacuna entre a oferta e a demanda de trabalho prevalecente em diferentes lugares (DURAND; LUSSI, 2015 apud ZLOTNIK).

Os grandes deslocamentos de pessoas ocorridos de metade do século XIX até a década de 50 em direção à América Latina e Estados Unidos (o Brasil recebeu perto de cinco milhões de imigrantes entre 1819 e fins da década de 1940 – SANTOS, 2010, p. 99), trouxe a percepção da dissolução dos vínculos familiares e comunitários, trazendo à tona o necessário desprendimento dos que ficavam em relação aos que iam, pois estes, muitas vezes o faziam sem expectativa de retorno (DURAND; ARIAS, 2013). Aos familiares e amigos que ficavam, restava aprender a conviver com a saudade, a distância, atenuavam o sentimento através de cartas, que muitas vezes demoravam meses para chegar ao destino e na fé.

A percepção de que a decisão era de não retornar, além do necessário desligamento dos vínculos, restava clara através das bagagens trazidas por estes migrantes, neste sentido Durand; Arias (2013)

De que la decisión de migrar era definitiva daba cuenta, por ejemplo, el equipaje de los viajeros. A principios del siglo XX, un fotógrafo de la oficina de inmigración de Ellis Island, por onde ingresaban a Nueva York los barcos con inmigrantes provenientes de Europa, se dio cuenta de que además de su modesta ropa de viaje, los inmigrantes atesoraban prendas muy seleccionadas de sus vestimentas festivas tradicionales... portaban imágenes religiosas, devocionarios, libros, juegos de naipes, instrumentos musicales, herramientas, alfombras y textiles, fotografías, objetos de familia, condimentos e instrumentos de cocinas para intentar reproducir sabores añorados, piezas de joyería para lucirlas pero que también podían sacarlos de apuros (DURAND, ARIAS, 2013, p. 23).

Conforme estudos de Durand; Arias (2013), observa-se gerações de migrantes e nesse processo, algumas características marcam cada período de seus fluxos migratórios. Na primeira geração de migrantes de seus estudos, iniciada em meados do século XIX, percebeu-se a busca pela formação de comunidades étnicas, que ou tinham características de suas comunidades de origem ou de seus países, o que ainda demonstrava interesse em manter os laços da origem. Já a segunda geração de migrantes objetivava integrar-se na sociedade de destino.

As migrações internacionais hoje são definidas por diversas tipologias, e a Organização Internacional para a Migração (OIM) definiu como fluxos migratórios mistos

Os movimentos de população complexos, que incluem refugiados, solicitantes de asilo, migrantes econômicos e outros migrantes. Além disso, ela ainda salienta que esse tipo de fluxo está relacionado com movimentos irregulares, nos quais há, com frequência, migração de trânsito, com pessoas que realizam o movimento sem a documentação necessária, atravessam fronteiras e chegam ao seu destino sem autorização (OIM, 2009).

Esta diversidade de motivos que levam o indivíduo a iniciar um fluxo migratório, traz grande complexidade na escolha da metodologia a ser aplicada nos estudos sobre o assunto (JAROCHINSKI; MACHADO; GIMENZES, 2017). Nesse sentido Jarochinski, Machado, Gimenez, (2017) apud Sayad, (1998) demonstram que

...o fenômeno migratório é um fato social completo, que necessita, para seus estudos, um itinerário epistemológico e cognitivo pautado no cruzamento das várias disciplinas que compõem as Ciências Sociais, como a História, Geografia, Demografia, Direito, Sociologia, Psicologia Social, Antropologia, Linguística e Ciência Política.

Dessa complexidade de escolha da metodologia aplicada para o entendimento dos fluxos migratórios, decorre a ampla designação dos tipos migratórios, traduzindo-os como fluxos mistos e nesse sentido, os Estados e seus agentes deverão aplicar formas de tratamentos específicas decorrentes de cada condição (JAROCHINSKI; MACHADO; GIMENZES, 2017).

A humanidade, em seu histórico de formação, é marcada por migrações internacionais, e nesse sentido, recaímos no entendimento do que é fronteira, pois é nesse local que o processo de imigração se efetiva, visto que é aí, que o migrante internacional assume duas características, a de emigrante, no momento em que sai de seu país de origem, e a de imigrante, no momento em que adentra ao país ao qual se dirige (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017).

A migração, seja interna ou externa, que é objeto deste estudo, pode ser ato voluntário de seu ator principal, que na maioria das vezes está em busca de melhoria de vida, e tem a ideia de que o lugar escolhido lhe trará esta condição. A ideia que tem do lugar para o qual se dirige, muitas vezes é apresentada pelos efeitos da globalização, pelo acesso fácil e rápido às informações, que são trazidas por redes que “facilitam a vinda e a adaptação cultural e outros tipos de adaptação, por parte dos novos migrantes que aportam no país de destino” (PEREIRA, 2015, p. 108).

O ato migratório pode ser forçado, e entre esses migrantes, estão os refugiados e os solicitantes de asilo, ou ainda, a migração pode ocorrer pelo tráfico internacional de pessoas, e nesses casos, pode ocorrer pelo deslocamento voluntário do indivíduo, podendo ocorrer também por engano, ou contra a sua vontade (SALES; OLIVEIRA, 2019).

Observa-se em Almeida (2020) apud Alves e Sales (2018) que além das justificativas anteriores ao ato migratório, podemos ir além e demonstrar que o fluxo migratório se motiva por desigualdades entre as nações, levando à busca por melhoria nas condições de vida; pelas circunstâncias marcadas por guerras civis, por perseguições políticas, religiosas, incluindo violações de direitos; e por desastres ambientais. Importante frisar, mais uma vez, que o ato migratório, hoje é marcado pelo acesso à rede internacional de internet, que facilita acesso às informações, à troca de experiências entre os que pretendem ir e os que já estão, o que de certa forma, encoraja a ação de migrar.

1.1 Migração na fronteira

Ao nos depararmos com o conceito de migração, chegaremos ao ponto em que essa dependerá de uma fronteira existente, quer seja uma fronteira territorial, exercício da soberania de uma nação, quer seja a fronteira divisória imaginária entre o local de saída e o local de chegada.

A fronteira existe em função da existência do limite territorial, numa relação de interdependência, assim, essa fronteira como forma divisória imaginária, nas palavras de Costa (2013), pode ser pensada como uma cerca representativa da barreira do limite, com ideia de separação entre dois lados, que pelos seus vãos, mais estreitos ou mais elásticos, permite a entrada de forma mais fluida ou mais dificultada.

Nos estudos fronteiriços, o uso do limite está ligado ao aspecto político e ao ato jurídico de separação entre o exercício de duas soberanias estatais, enquanto o termo fronteira direciona à ideia de "zona, região ou faixa de interação, proteção, defesa, expansão ou perda territorial" (ALBUQUERQUE, 2017), onde se criam rotas ou corredores com fluxo de passagem, que podem ser anteriores às marcas divisórias dos territórios, como podem existir em função desse fluxo, e também onde se formam cidades, locais cheios de formas de pertencimento, vivências e relações sociais.

A elasticidade ou rigidez da fronteira está ligada aos acordos formais firmados que visam o efetivo exercício da soberania do Estado, ou ainda para situações específicas da região de fronteira, e neste caso, pode-se falar ainda em acordos informais, firmados pelo dia a dia dos habitantes dessa região.

Costa (2012) retrata a fronteira como uma franja, de tamanho variado, que pode ser formada por dois ou mais territórios que se limitam geograficamente, ao que Foucher (2009) denomina díades. Nessa franja, onde os países se encontram pelos limites internacionais, há vivências dos povos que ali habitam, trocas de experiências e culturas, sendo que este relacionamento é intermediado pelas políticas de soberania de cada Estado, porém nem sempre há essa interação social.

A proximidade pode causar desconfortos, principalmente, quando este espaço é porta de acesso para migrações indesejadas, como daqueles que têm menos condições econômicas e que se motivam em busca de emprego e melhores condições de vida. Nessas situações se pode ver até mesmo a construção de barreiras físicas, como muros, para impedir a entrada destes indesejados (COSTA, 2012).

Considerada com frequência como periferia do Estado, é na fronteira que a migração se efetiva, passando a ser então o primeiro contato do migrante com esse Estado, em cujo local terá o primeiro contato com a realidade que deverá enfrentar para realizar o seu intento, devendo estar de acordo com as ordens políticas e jurídicas que lhe serão impostas.

As fronteiras são vistas usualmente como local de facilitação para práticas ilegais, contudo, há que se considerar que o fluxo de vida nas fronteiras atrai pessoas não somente pelas supostas facilitações, mas também pelo leque mais amplo de serviços oferecidos por ambos os lados, como saúde, educação, comércio, oportunidade de trabalho. Observa-se que há evidente contradição entre ser local periférico, com situações negativas acontecendo, e ser local de alternativas, e nesse sentido, não pode deixar de ser considerado que a fronteira é vasta de diversidade.

Em vista da condição da fronteira de se encontrar no limite territorial do Estado, é neste local que o a internacionalização do migrante se efetiva, e por essa razão, existe a evidente ligação de interdependência da fronteira com o processo migratório.

O que leva um indivíduo a migrar envolve a necessidade de se mobilizar em função de sua sobrevivência, e neste ponto, tanto pode ser a escolha por uma vida melhor em outro local, quanto à necessidade de se deslocar por questões que impõem dificuldade de continuar vivendo no local de origem, como aquelas de ordem política, religiosa, econômica ou ambiental (FARENA, 2012, p.31). Nesse

sentido, podemos subdividir as migrações em dois grandes grupos: forçadas e voluntárias.

Enquanto alguns poucos afortunados “têm a oportunidade de, pelo menos efemeramente, instalar-se onde as perspectivas lhes pareçam mais amplas” (CAVARZERE, 2001, p. 2) e aí estamos falando dos migrantes voluntários, sabe-se que a migração forçada representa a maioria dos movimentos populacionais da história (FARENA, 2012), fluxo marcado, por vezes, por fatos dramáticos, visto a necessidade de abandono do lugar de origem, com o rompimento, ainda que temporário, dos vínculos sociais e das raízes culturais e familiares.

1.2 Diversidade das migrações na fronteira

Os estudos demonstram que é na fronteira que a migração se efetiva, no momento em que o migrante se utiliza daquele espaço para iniciar ou efetivar o processo migratório. Contudo, esse processo é marcado por diferentes motivações, uma vez que são diversas as razões que levam o indivíduo a migrar.

A fronteira em estudo é local de constante migração, visto que a história de Corumbá, principal centro urbano do conjunto das cidades que o compõem é marcada pelo fluxo migratório, inicialmente para seu povoamento, posteriormente, por apresentar oportunidade de trabalho e melhoria de vida, ou ainda, simplesmente pela sua condição fronteiriça.

Diante disso, serão apresentadas algumas das tipologias utilizadas para descrever a condição do migrante, com suas características e algumas das motivações para o ato migratório, buscando mais uma classificação do que a apresentação de problemas e suas soluções.

A cidade de Corumbá é marcada, desde os seus tempos de formação, e mais intensamente, a partir da construção da Estrada de Ferro que chegou até a cidade de Santa Cruz de la Sierra-Bolívia e pelo comércio, a partir de 1960, pela presença do nacional boliviano, em vista de sua condição fronteiriça. À frente será apresentado estudo histórico da formação da cidade e neste poderá se perceber que a presença do boliviano em terras corumbaenses, nem sempre foi vista como benéfica. (OLIVEIRA, CORREIA, OLIVEIRA, 2017)

A realidade é que em função da condição fronteiriça entre as cidades brasileiras de Corumbá e Ladário e bolivianas de Puerto Quijarro e Puerto Suarez,

percebe-se um fluxo intenso de pessoas que vão e vem constantemente, tendo moradia e trabalho, por exemplo, em “lados” diferentes da fronteira, e assim estamos diante da classificação dos migrantes pendulares, ou ainda, o fluxo de pessoas pode estar somente ligado a movimentos de ida e volta que ocorre naturalmente em países limítrofes, pela proximidade e pela escassez de obstáculos legais, e então estamos diante da migração circular (CORTÉS, 2017).

A definição da migração circular surge da análise dos sistemas migratórios, e tem como elementos o eixo temporal-espacial, caracterizando-a “por movimentos de ida e volta, temporários, circulares e frequentemente recorrentes” (CORTÉS, 2017, p. 123); o eixo da repetição ou reiteração do movimento migratório, devendo ser constante o movimento de ida e volta e isso afeta a noção do retorno, visto que este nunca será definitivo; e, o eixo das relações transnacionais, quando por um lado se estabelecem as relações sociais e estas fomentam da circularidades e por outro lado contribuem na consolidação das cadeias migratórias (CORTÉS, 2017).

A circularidade enseja a migração sazonal, no sentido que a circularidade induzida, geralmente ocorre no recrutamento de trabalhadores que têm sua condição de migrante no país de destino limitado à estadia com obrigação de retorno e na dependência de contratação temporária de trabalho conforme a necessidade do país. Apesar de aparente ganho para as partes envolvidas, esses programas de recrutamento de trabalhadores vêm recebendo críticas, pois conforme Cortés (2017), o reconhecimento de direitos ao migrante, exclusivo ao tempo residência para fins de trabalho, alimenta a deslegitimidade da presença do migrante, incutindo a ideia de que são sujeitos deportáveis e prescindíveis.

A migração pendular caracteriza-se por indivíduos “que habitam em região de fronteira, em um dos países que a compõem, e trabalham e/ou estudam no outro país, retornando para seus lares, dando a esse movimento sentido cotidiano”. (OLIVEIRA, CORREIA, OLIVEIRA, 2017, p. 95)

Ao passo que aparentemente essa condição de migrante pendular possa apresentar uma vantagem, visto que pode escolher o local para moradia e o local para estudo ou trabalho, ou mesmo pode retornar ao país de origem em momentos desvantajosos, esse migrante passa a viver excluído de políticas sociais, uma vez que na grande maioria das vezes está trabalhando na informalidade e tendo acesso a salários inferiores. (OLIVEIRA, CORREIA, OLIVEIRA, 2017)

Na esteira da pendularidade, outra condição migrante se apresenta, daqueles que são chamados de semi-retornados

...como uma espécie de codinome ao imigrante pendular e que acaba por inseri-los em uma complexa situação de perdas de direitos em ambos os países, uma vez que em sua terra natal ele não é mais considerado pleno cidadão, nem pelo Estado, nem por parte da sociedade. (OLIVEIRA, CORREIA, OLIVEIRA, 2017, p. 95)

O semi-retornado é o indivíduo que tendo nascido em um território, não o utiliza como moradia, contudo retorna a ele com frequência para o uso das políticas públicas que oferece, a exemplo do que ocorre na fronteira em estudo, um nascimento tendo ocorrido em território brasileiro, sendo filho de migrante pendular, residirá em território boliviano, mas usará a rede de ensino municipal corumbaense, em vista de sua nacionalidade permitir o uso da política pública de acesso à educação. Nesse sentido:

Esses sujeitos são migrantes internacionais, uma vez que não residem em território de nascimento, e também são retornados, ao passo que fazem uso sistemático e cotidiano de políticas públicas oferecidos pelo país de origem. Contudo, por exercerem mobilidade pendular, seu retorno não é por completo, o que os leva a construir suas relações familiares e sociais, incluindo as de vizinhança, preponderantemente, no país de residência. Essa condição peculiar a que estão inseridos esses meninos e meninas nos leva a denominá-los por semi-retornados. (AGUILAR, 2021, p. 38)

A realidade é que os fluxos migratórios ocorrem pelas mais diversas razões, trazendo questões que vão além do local onde o migrante fixará residência. A migração não é simplesmente deixar um local de origem e partir para um local de escolha ou um local possível. O processo migratório exhibe complexidades que passam por questões de sobrevivência até questões documentais e nesse sentido, recomenda-se buscar meios de viabilizar, minimamente, condições para que esse indivíduo possa encontrar um local para se fixar e exercer atividades que lhe garantam dignidade.

Essa diversidade de razões às migrações impõe grande dificuldade aos Estados, uma vez que deveriam ser tratadas pelas suas peculiaridades, para que assim fosse garantido acesso às políticas públicas pertinentes, contudo, o que se observa é que as organizações estatais agem de forma generalista, classificando da mesma forma os diversos tipos de migrações, estabelecendo comportamento padrão em relação aos migrantes. (SILVA, BÓGUS, SILVA, 2017)

Para Sayad (1998), o fenômeno migratório é um fato social completo, que exige enfrentamento das mais diversas áreas do conhecimento. Observa-se através

de diversos estudos, que a complexidade desse fenômeno impõe grandes desafios, o que está traduzido pela previsão da Organização Internacional para Migração (OIM), que define como fluxos migratórios mistos

... movimientos de población complejos, que incluyen a refugiados, solicitantes de asilo, migrantes económicos y otros migrantes.² Esencialmente, los flujos mixtos están relacionados con movimientos irregulares, en los que con frecuencia hay migración de tránsito, con personas que viajan sin la documentación necesaria, atraviesan fronteras y llegan a su destino sin autorización (OIM, 2009, p. 1)

No estudo do fenômeno migratório, aparece a figura do migrante de retorno, categoria que pode demonstrar o indivíduo que conseguiu completar todo o ciclo migratório, ou seja, aquele que em um determinado momento, saiu do país de origem, permaneceu por um período no país de destino e retornou, não temporariamente, ao país de origem.

Cassarino (2017, p. 456) ensina que a migração de retorno é parte do ciclo migratório, ou, uma fase, e não o fim, já que o retorno pode ser definitivo ou temporário, e estas características podem depender do nível de preparação do retorno. Esse autor divide a preparação do retorno em alto nível, baixo nível ou sem nível, a resultar da forma como o migrante organizou os recursos tangíveis ou intangíveis para o projeto de retorno.

A preparação do retorno se refere a um processo que se desenrola na vida um indivíduo ao longo do tempo e que é moldado pela mudança das circunstâncias (isto é, experiências pessoais e fatores contextuais dos países de origem e de destino) em um sentido mais amplo. Não é sobre se preparar para retornar, mas sobre ter a habilidade, embora nem sempre a oportunidade, para reunir os recursos tangíveis e intangíveis necessários para o retorno seguro. (CASSARINO, 2017, p. 457)

Assim, a migração de retorno é fenômeno que depende da capacidade do migrante de se organizar no país de destino, mas mais ainda, depende do contexto no país de origem, da experiência no país de destino e de fatores e condições nos países de destino e de origem, que motivaram o retorno (CASSARINO, 2017, p. 457). Ainda para esse autor, para que o migrante tome a decisão do retorno dois elementos são fundamentais: o querer e o estar pronto. O querer está ligado ao poder subjetivo de escolha, mesmo que forçado por eventos inesperados há a sensação de decisão tomada, expressão da vontade. O estar pronto está ligado aos recursos, tangíveis, ou seja, a capacidade financeira para o retorno e permanência no país de origem, ainda que por determinado tempo, mas tempo suficiente para

caracterizar o retorno; e, intangíveis, que estão relacionados com o aspecto pessoal de inter-relacionamentos.

Embora os tipos de migrações acima mencionados dependam essencialmente da vontade do indivíduo em iniciar o fluxo migratório, e aí nos deparamos com as migrações voluntárias, podemos destacar situações em que a vontade não é fator preponderante e tratamos então, das migrações forçadas. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) até 2021, mais de 89 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar em razão de conflitos, perseguições, violência de várias espécies, violação de direitos humanos ou eventos que perturbem gravemente a ordem pública.

Migração forçada é aquela cujo indivíduo, por forças alheias a sua vontade ou interesse, é forçado a deixar o seu local de moradia habitual, cujas circunstâncias podem variar, caracterizando assim os migrantes econômicos, os migrantes ambientais, os apátridas, os asilados políticos e as pessoas em situação de refúgio (PEREIRA, 2019, p.26). Definir os tipos de migrantes forçados tem o objetivo de demonstrar as circunstâncias que levaram o indivíduo a migrar, o que pode sugerir questões referentes às dificuldades que esse migrante terá em se adequar ao local onde está chegando, quer por questões de comunicação, por falta de documentação necessária, ou por diversos outros fatores que estão ligados à individualidade do processo migratório.

Migrantes econômicos são aqueles que deixam seu país de origem, buscando no país de destino oportunidade de empregos com melhor remuneração, sendo que muitas vezes, esse migrante deixa sua família no país de origem, para quem envia auxílio econômico. Nesses casos de migração, o indivíduo se depara com a legislação interna do país de destino, devendo se adequar às normas, o que quando não ocorre, coloca-o, muitas vezes, em trabalhos clandestinos, com condições análogas à escravidão, a exemplo do que ocorre com muitos bolivianos que chegam a São Paulo, no Brasil para trabalhar em empresas têxteis, mas que acabam se submetendo às circunstâncias pelo receio de ter que regressar ao país de origem (PEREIRA, 2019, p.27).

Os migrantes ambientais migram em razão de catástrofes ambientais, e se deparam ao chegar ao país de destino com o fato de não poderem ser tratados como refugiados, visto que a situação de refúgio, segundo a ACNUR, deve ser caracterizada pelo fundado temor de perseguição, o que não ocorre com o migrante

ambiental. Nessas situações ficam a depender de legislações migratórias em geral, que muitas vezes não observam a vulnerabilidade desses migrantes

As condições do país de acolhimento, nos mais diversos âmbitos, também repercutem na vida dos imigrantes. Esse processo como um todo tem efeitos psicológicos importantes, os quais são geralmente negligenciados, devido à necessidade imediata de atenção a dimensões básicas à sobrevivência, seguidos das preocupações legais de acolhimento. Além disso, os deslocamentos de pessoas devido a catástrofes naturais exigem destas uma reorganização das fronteiras pessoais, interpessoais, socioeconômicas, culturais e geográficas, o que requer importante capacidade de adaptação (BARROS, MARTINS-BORGES, 2018, p. 159)

Nesse contexto, o Brasil, ao receber os migrantes ambientais em razão do terremoto que assolou o Haiti em 2010 e amplamente divulgado em todo tipo de sítio de notícias, adotou um visto especial por razões humanitárias, contudo não previsto em lei, exclusivamente com a intenção de garantir a dignidade humana.

Não há um indicativo preciso sobre o número de migrantes ambientais no mundo, mas estima-se que em 2020 mais de 30 milhões de pessoas se deslocaram em razão de questões ambientais, e em razão dessa realidade a OIM estabeleceu uma Estratégia Institucional sobre Migração, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas para o período de 2021-2030, onde descreve como agirá em apoio aos Estados nos seus esforços para ajudá-los e protegê-los, inclusive os migrantes e deslocados internos, afetados pela adversidade das mudanças climáticas, da degradação do meio ambiente e das calamidades em consequência dos desastres naturais.

Dentre as migrações forçadas, os apátridas representam indivíduos que por esta condição, muitas vezes se veem obrigados a migrar. Não é uma condição em si para a migração forçada, visto que a “maioria dos apátridas do mundo permanecem no seu próprio país” (WASS, 2017, p. 70), mas tem forte conexão com o processo migratório. A situação da apatridia, geralmente ocorre em

...virtude da política interna discriminatória de países que retiram a cidadania de determinados seres humanos por critérios discricionários (como foi o caso ocorrido na Segunda Guerra Mundial, onde o primeiro ato do governo nazista contra os judeus foi o de retirar a cidadania alemã destes), fazendo com que indivíduos sem vínculo jurídico-político com o país sejam frequentemente forçados a fugir da sua residência habitual (PEREIRA, 2019, p. 31).

Para a ONU, na Convenção de 1954, a partir do parágrafo primeiro do Estatuto dos Apátridas, estes se definem como pessoa que não é considerada nacional de nenhum Estado segundo a sua legislação, ou seja, não detêm vínculo jurídico-político com nenhum país. Em razão da dificuldade que a condição de não

nacional de nenhum Estado, gera uma série de dificuldades à vida do indivíduo, o que pode incitar a migração, especialmente a migração forçada.

Os apátridas podem ser definidos com o que se chama de fato ou de direito. Apátridas de fato são indivíduos que não cumprem os requisitos de um Estado para atribuição da nacionalidade, enquanto os apátridas de direito, mesmo não detendo a nacionalidade de nenhum país, recebem a garantia do *status* de apátrida, o que lhes garante a condição migratória (PEREIRA, 2019, p. 30).

Por não conseguir ter acesso aos documentos básicos, esse indivíduo tem enormes dificuldades de acesso a direitos socioeconômicos, como dificuldade de acesso à saúde pública, educação pública, não sendo possível que estabeleçam qualquer tipo de transação, como a impossibilidade de estabelecer um contrato de trabalho, de registrar a propriedade de bens, de se deslocar entre Estados ou até mesmo dentro do próprio Estado, ou seja, estão excluídos da imensa maioria dos atos da vida civil (PEREIRA, 2019, p. 29).

Ainda, como não são nacionais, sujeitam-se às leis de imigração dos países, assim, não conseguindo cumprir as exigências de ingresso, podem ser expulsos ou submetidos à detenção imigratória indefinida e prolongada, já que não são nacionais em nenhum país, aguardando tentativas frustradas de deportação (WASS, 2017, p. 71).

Dentre as várias causas que levam um indivíduo a migrar, está a vinculada à perseguição injusta por razão de ideologia política e nesses casos o Estado, dentro da sua discricionariedade e conveniência pode conceder asilo político a esse indivíduo. Apesar de ser originado no costume internacional da concessão da proteção (PEREIRA, 2019, p. 32), a Constituição Federativa do Brasil, em seu artigo 4º, prevê que a República Federativa do Brasil se rege nas relações internacionais por uma série de princípios e no inciso X estabelece dentre os princípios, a concessão do asilo político.

Ainda que haja a previsão legal para a concessão do asilo político na legislação brasileira, este é ato de competência exclusiva do Presidente da República, e nesse sentido a sua concessão ou não, não exige fundamentação, visto que é decisão adstrita aos critérios da discricionariedade administrativa da oportunidade e conveniência. Por tais critérios, a oportunidade faz referência à urgência e tempestividade do momento do ato e a conveniência, refere-se à

relevância do ato, se é necessário e de justo interesse público (PIETRO, 2022, p. 232).

O asilo político é instituto de “proteção oferecida a um indivíduo estrangeiro que a tenha solicitado em seu território (asilo territorial) ou onde esse mesmo Estado exerça sua jurisdição (asilo diplomático ou extraterritorial)” (FILHO, 2017, p. 74). Há certa relação entre o asilo e o instituto do refúgio, no sentido de que ambos são os mais relevantes institutos jurídicos de proteção oferecidos na América Latina a pessoas com necessidades de proteção internacional, e ainda que o asilo político dependa de interesse estatal para sua concessão, é instituto em evolução na medida que vem sendo codificado através de instrumentos de direitos humanos (FILHO, 2017).

Contudo, ainda que costumeiramente tratados como institutos semelhantes, há distinções marcantes entre o asilo político e o refúgio, destacando-se

... dentre tais distinções o fato do asilo se configurar nos casos de perseguições de natureza política ou ideológica, enquanto o refúgio somente se configurar nos casos de perseguição pelos motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencer a determinado grupo social, adotar e defender certa opinião política, ou ainda, enfrentar situações econômicas de extrema penúria (VALLE JUNIOR, 2020, p. 39).

Como dito acima, além do asilo político, o instituto do refúgio é garantia dada à pessoa que, segundo o artigo 1º da Convenção de 1951 relativo ao Estatuto do Refugiado

... em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

Quanto à garantia legal no Brasil aos institutos referidos, o asilo encontra amparo na Constituição Federativa do Brasil e na Lei de Migração – Lei 13.445/2017, enquanto o refúgio está amparado somente na lei que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, a Lei 9.474/1997 – Lei do Refúgio.

Tratando mais especificamente do refúgio, observa-se que a descrição contida na Convenção de 1951 destaca os acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e justifica-se uma vez que o regime jurídico internacional para

refugiados se deu no contexto histórico das duas grandes guerras e acreditou-se que seria uma situação passageira, razão pela qual a ACNUR teve um mandato inicial de somente três anos, que foi sucessivamente renovado, perdurando até os dias atuais. As limitações temporais e geográficas introduzidas na primeira definição da Convenção de 1951 foram eliminadas pelo Protocolo Adicional de 1967 relativo ao Estatuto dos Refugiados, visto que os deslocamentos forçados se intensificaram por diversas razões, levando a novos fluxos de refugiados (RAMIREZ; MORAES, 2017).

No Brasil, a definição de pessoa refugiada foi introduzida pela Lei 9.474/1997, que adotou, parcialmente, a definição implementada pela Declaração de Cartagena, e estabelece que será reconhecido como refugiado o indivíduo que

...devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; e, devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, Lei 9.474/97, art. 1º).

Há uma evidente evolução na internacionalização dos direitos humanos no que tange ao refugiado, no sentido de que é necessário um reconhecimento da necessidade de se garantir a proteção da dignidade humana. De quando começou a ser enfrentado pelos Estados, o tema refugiado foi e permanece sendo, assunto para discussões, no sentido de se ampliar o entendimento e garantir a defesa dos direitos humanos e de migração. A legislação brasileira vem sofrendo grandes avanços nessa seara, a exemplo da recente promulgação da Nova Lei de Migração – Lei 13.445/2017, contudo, o Brasil ainda está longe de se livrar da vulnerabilidade e precariedade da condição jurídica dos migrantes internacionais (VALLE JUNIOR, 2020).

Cada legislação, Convenção, Protocolo que trate de temas ligados à migração internacional, deve ter como principal objetivo a garantia da proteção da dignidade humana. É sabido que o migrante no processo de migração sofre as mais diversas formas de violação de sua dignidade, contudo, o que se espera dos Estados é que adotem medidas para minimizar tal situação. O que se busca são soluções duráveis,

como propostas de atuação para diminuir as situações de afronta aos direitos humanos.

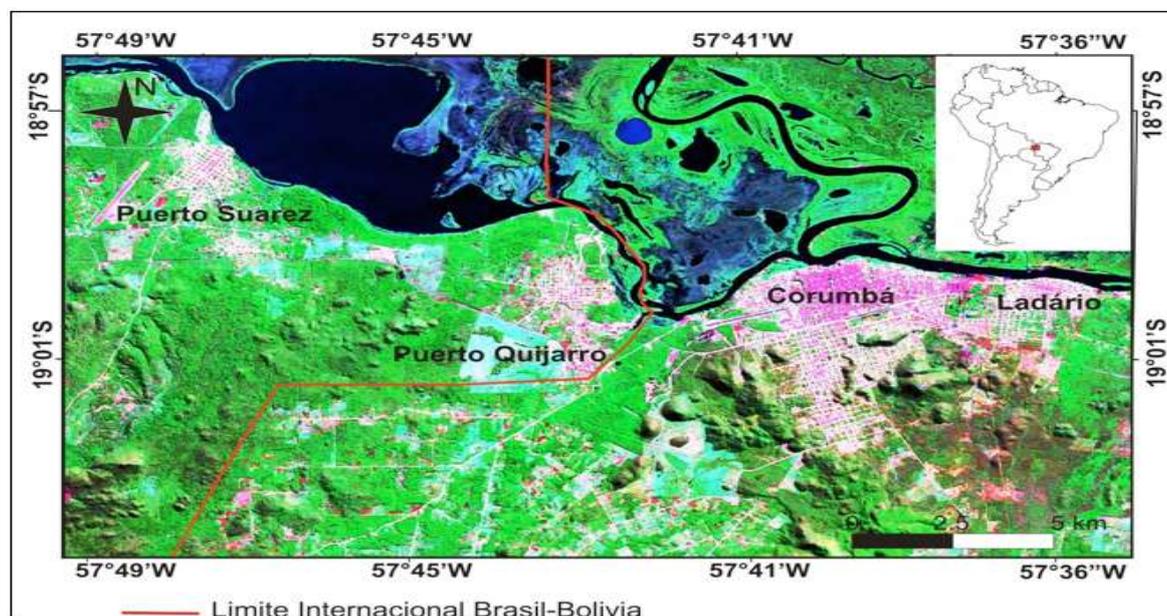
2. CORUMBÁ COMO CENTRO DINÂMICO NA FRONTEIRA BRASIL-BOLÍVIA

A fronteira em estudo é formada pelas cidades de Corumbá e Ladário, no Brasil e Puerto Quijarro e Puerto Suarez na Bolívia, tendo a cidade de Corumbá como destaque, uma vez que assume uma posição central no desenvolvimento e no relacionamento com as outras três cidades citadas. As cidades são ligadas por uma pequena distância, aproximadamente cinco quilômetros, em via totalmente pavimentada (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017).

O conjunto das quatro cidades forma uma semi-conurbação, pois não está ligado em continuidade, há uma certa distância entre elas, aproximadamente 5km, e a somatória de suas populações totaliza aproximadamente 170 mil habitantes. Sendo Corumbá o seu centro dinâmico, é aí que as maiores demandas de serviços, tanto laborais, quanto de assistência ocorrem, contudo, engana-se quem acredita que no sentido inverso também não ocorra (OLIVEIRA; LOIO, 2019), e nesse sentido, pode-se exemplificar aqueles que procuram as graduações, como em medicina, e também os que procuram por serviços de turismo.

A figura 1 demonstra a formação da semi-conurbação mencionada, sendo possível visualizar a localização das quatro cidades que a formam, com as suas dimensões espaciais e forma de ligação entre elas. É possível ainda, observar que a cidade de Corumbá, no centro do conjunto de cidades, tem toda a sua borda norte banhada pelo rio Paraguai, por onde, mais a frente, ficará demonstrado a relação da cidade com o rio e o seu desenvolvimento.

Figura 1 – Semi-conurbação Brasil/Bolívia



Fonte: Costa, E.A, 2013

Falando especificamente de Corumbá, importante entender a sua formação, para que se entenda o porquê de ser considerada o centro dinâmico da semi-conurbação descrita acima. Corumbá é uma das 79 cidades que formam o Estado de Mato Grosso do Sul, dessas, mais da metade estão em faixa de fronteira. É parte ainda da faixa de fronteira brasileira, que transcorre 11 Estados e 588 municípios, vivendo neste espaço cerca de 11 milhões de habitantes (CORREA, 2021).

Corumbá é o município com maior extensão territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e sua economia está voltada para a extração de indústrias mineradoras de ferro e manganês; para atividades de pecuária extensiva e pelo comércio (COSTA, 2011).

2.1 A formação de Corumbá no pós-guerra do Paraguai

A formação da fronteira onde se encontra Corumbá foi marcada por conflitos (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017) e pelo fluxo migratório. Ao final do século XIX, podia se perceber pessoas de, ao menos, 20 nacionalidades diferentes, vivendo em Corumbá, e movimentando-se em torno do comércio (OLIVEIRA, 2005), preferencialmente.

A ocupação da fronteira em estudo deu-se a partir da busca pelo ouro, pelos portugueses, a partir do século XVI, o que motivou a fundação do então Arraial de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque, em 1778, visando impedir a entrada de espanhóis, que também buscavam metais preciosos (CORREA, 2021).

Logo no pós Guerra do Paraguai, a cidade de Corumbá, então conhecida como Freguesia de Santa Cruz de Corumbá, estava destruída, sendo reconstruída a partir de 1870, após a sua retomada por Antônio Maria Coelho, e pela chegada de migrantes de diversas nacionalidades, como italianos, portugueses, espanhóis, sírios, libaneses, impulsionando o desenvolvimento local (CORREA, 2021, p. 58). Ainda que os reflexos da Guerra tenham sido devastadores, já que dos 139.000 enviados pelo Brasil para guerra, 50.000 morreram (pelo combate e pelos rigores do clima e das doenças), em alguns aspectos houve grande avanço uma vez que com o fim do conflito, o país atingiu os objetivos de livre navegação dos rios da Bacia do Prata (entre eles o rio Paraguai), a ratificação dos limites territoriais que estavam

em disputa e impossibilitou que a Argentina se tornasse o centro de toda a região, visto que não conseguiu anexar os territórios do Paraguai (CASTRO, 2014).

A cidade ainda recebeu de retorno, homens que lutaram na guerra citada e desses, muitos trouxeram paraguaias com as quais se casavam, incorporando aí tradições daqueles povos, na culinária e na cultura (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020).

Corumbá tem uma forte ligação com o rio Paraguai, cuja descoberta em 1526 atribui-se a Sebastián Caboto (COSTA, 2013), sendo importante curso d'água que possibilitou, em tempos longínquos, fazer da cidade o terceiro maior porto da América Latina (CORREA, 2021), ligando-a, pela comunicação e pelo transporte, aos centros de decisões da capital da Província de Mato Grosso, a cidade de Cuiabá e do restante do país, “possibilitando sua inserção em importantes aspectos de modernização em curso na Europa e com reflexos no Brasil litorâneo” (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020, p.32), trazendo a necessidade da implantação de medidas administrativas que tornassem a cidade mais estável e segura aos negócios (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020).

Corumbá se comunicava com o restante do país e com a capital da Província através do rio Paraguai o que ocasionou grande importância ao porto dessa cidade, habilitado ao comércio em 1853, pois pela utilização daquela via de comunicação, proporcionou ao comércio acesso a produtos europeus, com mais facilidade do que aos produtos brasileiros (CORRÊA, 1973). Com o fim da Guerra do Paraguai, houve necessidade de concretização e visibilidade da presença do governo institucional na região oeste, palco do conflito. Para viabilizar as ações do governo, houve maior concentração de tropas regulares em algumas posições fronteiriças, como Bela Vista, pelo rio Apa, Corumbá, através do Forte Coimbra, entre outras cidades e incentivou-se a navegação pelo estuário da bacia do Prata, assim, o comércio de toda a região foi alimentado por “produtos estrangeiros que entravam pelos rios e atingiam em grandes vapores a cidade de Corumbá. Desse porto, vapores menores transportavam as mercadorias em direção aos portos do norte. Houve um grande progresso nesse sentido” (CASTRO, 2014, p. 204).

Medidas como ordenamento relacionado à postura municipal, regulamentando as atividades de comércio e serviços da cidade; criação do cargo de fiscal, que observava o cumprimento das regras e o funcionamento dos estabelecimentos, construções de prédios particulares e uso das vias públicas

(OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020, p. 35); ocupação da área portuária e acima do porto. A implantação do comércio internacional, fomentado pelas vias platinas, em acesso pelo rio Paraguai, ensejou o surgimento de correspondentes bancários e por fim, de representações consulares, sendo que em 1889, Corumbá contava com seis dessas representações: Argentina, Paraguai, Uruguai, Itália, Portugal, Bolívia. “A associação entre os grandes comerciantes do Porto e os bancos, notadamente os europeus, produziu, dentre outros efeitos, a instalação de consulados que visavam cuidar dos interesses de cada nação” (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020, p. 37).

A chegada dos missionários Salesianos em Corumbá, como será visto mais a frente, foi também motivada pelo avanço que vinha experimentando a cidade, como se pode verificar no testemunho de um deles, Padre Durore ao solicitar aos superiores de Turim, na Itália, mais pessoal para fundação do colégio, sob o argumento de que “...haverá vantagens para a congregação pois esta cidade é sede da alfândega estadual para tudo o que se relaciona com o exterior” (CASTRO, 2014, apud, DUROURE, 1977).

Outro grande avanço de modernização experimentado por Corumbá, em 1904, foi a instalação do Telégrafo, que proporcionou acesso rápido de comunicação com a capital do Estado e com o restante do país (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020).

Os anos de 1914, para alguns autores, marcam o declínio econômico da cidade de Corumbá, atribuído à chegada da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pois houve uma reorganização econômica da cidade. Os negociantes de Corumbá deslocaram-se para a nascente cidade de Campo Grande, visto que a estrada de ferro direcionou o centro comercial para São Paulo e Rio de Janeiro (CASTRO, 2014). Nesse período, as casas comerciais, que recebiam e distribuíam para outras localidades mercadorias diversas, via rio Paraguai, deram lugar às lojas de venda de produtos específicos, como vestuários, limpeza, eletrodomésticos, etc (COSTA, 2012).

Foi nesse período que a economia local voltou-se à mineração de ferro, manganês e cimento; pecuária bovina de corte de maneira extensiva e o turismo de pesca (COSTA, 2012, p. 27), atividades que até hoje são o suporte econômico da cidade.

A chegada de migrantes bolivianos a Corumbá, está vinculada à construção do trecho da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Corumbá, que ligou à Estrada da Ferroviária Oriental S.A de Puerto Quijarro à Santa Cruz de la Sierra, ambas cidades bolivianas. Tal construção trouxe bolivianos para trabalhar, assim, vieram movidos pelo trabalho e não pelo passado pomposo da cidade de Corumbá (Costa, 2012, apud Dias e Costa, 2011). Esses migrantes vieram motivados pela oportunidade de trabalho e a possibilidade de melhoria na qualidade de vida.

Além das importantes transformações estruturais da cidade, visando melhorias e reordenamentos necessários para uma vida mais moderna, a cidade de Corumbá, ao final do século XIX e início do século XX, entre os anos de 1880 e 1920, passou a conviver com outra realidade, a dos fluxos migratórios internacionais (OLIVEIRA; OLIVEIRA; RODRIGUES, 2020), trazendo com este a incorporação de novas culturas, que está entre as características mais marcantes das regiões fronteiriças.

Em documento nomeado Monografia do município de Corumbá, editado pelo Ministério da Guerra, II Exército, 9ª região militar, 2ª Brigada Mista, Quartel General 4ª Seção em setembro de 1966 onde se esquadriha as características do município, desde sua fundação histórica, caracteriza os homens da cidade com feições paraguaias e as mulheres com grande beleza, contudo, fazendo referência aos movimentos migratórios estrangeiros, refere-se especificamente às nacionalidades bolivianas e árabes.

Ainda que alguns autores demonstrem que os bolivianos tenham vindo com intuito de trabalhar e melhorar de vida, como referido acima, pelo documento nomeado Monografia do município de Corumbá, percebe-se evidente discriminação entre os dois grupos migratórios, fazendo evidente menção ao tipo ideal de migrante que seria útil para o desenvolvimento do município, uma vez que se refere aos bolivianos como “elementos sem qualificação e com nível de civilização bem inferior aos naturais, além de trazer também ponderável número de marginais” (p. 24), enquanto para aos migrantes árabes, menciona-os como “mais benéficos para o município, bastando para isso verificarmos que grande parte dos comerciantes locais são árabes. Entre eles já podem ser apontados alguns que se lançaram a empreendimentos industriais importantes” (p. 24).

2.2 Corumbá e sua relação com a migração internacional

No contexto da formação da cidade de Corumbá, uma das quatro que formam a semi-conurbação anteriormente citada, e verificando-se especificamente a sua formação histórica e seu desenvolvimento, mostra-se de forma bastante clara, que a sua posição fronteiriça tem forte ligação com a sua condição fronteiriça, e esta ligada à chegada de migrantes das mais variadas nacionalidades, situação que se mantém, como será possível demonstrar mais a frente por levantamentos feitos para esse trabalho.

Oliveira, Oliveira e Rodrigues (2020) muito bem distinguem a definição de condição fronteiriça e posição fronteiriça. Esta “lhe confere status de vigilância, fiscalização, repressão às atividades ilícitas e, portanto, tensões, que implicam em construções de visões estereotipadas, frutos dessa posição” (OLIVEIRA, OLIVEIRA E RODRIGUES, 2020, p.44), enquanto aquela “lhe acrescenta em magia, permitindo sociabilidade, flexibilidades, oportunidades e permissividades inerentes à sua condição” (OLIVEIRA, OLIVEIRA E RODRIGUES, 2020, p. 45).

É esta condição fronteiriça que impõe à fronteira em estudo, uma realidade distinta quando o assunto são fluxos migratórios. Em seus estudos, Oliveira, Oliveira e Rodrigues (2020) concluem que a posição e a condição fronteiriça influenciaram na construção da vida urbana de Corumbá. A condição fronteiriça impõe à essa cidade um modo de ser e de viver da população, diferente de outras cidades, pois possui identidade própria, estabelecida pela diversidade de culturas que vibram neste local.

Nesse sentido, percebe-se a força da migração internacional, como um dos fenômenos mais antigos da humanidade, para a formação de uma nação (OLIVEIRA; CORREIA; OLIVEIRA, 2017), e mais especificamente, para a caracterização das fronteiras onde ela ocorre.

A presença do migrante, no espaço fronteiriço, é inquietante, uma vez que carregada de estereótipos, que lhe são atribuídos pela provisoriedade e constituída por ilicitudes (OLIVEIRA, 2016). O migrante é a principal figura do intercâmbio promovido por povos de nações distintas (CORREA, 2021). Nesse sentido é que se faz necessário, a quebra desses conceitos pré-estabelecidos.

Assim é que recentemente, houve a aprovação da Nova Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) que revogou inteiramente o Estatuto do Estrangeiro (Lei nº

6.815/1980), “reconheceu a migração como um direito, com expressa vedação à xenofobia, ao racismo e à outras formas de discriminação, além de garantir aos migrantes o livre acesso à justiça, educação e saúde” (MAZZUOLI, 2018, p.647).

Estudos recentes demonstram que o “trato com autoridades merece ser melhor avaliado em estudos futuros, pois é um dos campos mais tensos nas relações entre imigrante e agentes da burocracia...” (OLIVEIRA; LOIO, 2019), e isso ocorre porque é na fronteira real, que se situam as decisões do circuito estatal, seja nos aspectos funcional, legal, jurisdicional ou obscuro da autoridade, é nesse espaço que se impõe ao migrante internacional os maiores temores de não aceitação e de ilegalidade (OLIVEIRA, 2016).

A constatação de Oliveira, Loio (2019) recebe reforço ao confrontar-se com pesquisa realizada em 2015 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, onde se pode verificar que as principais dificuldades encontradas pelos migrantes no país são: a barreira do idioma, a falta de trabalho, as dificuldades em acessar serviços e a falta de documentação. Essa situação fica reforçada pela inadequação da aplicação de políticas migratórias, que leva a um grande número de migrantes indocumentados (CORREA, 2021).

A região central da cidade de Corumbá dista aproximadamente 5 km da linha do limite internacional com a Bolívia, onde se observa, no trajeto, um rol de instituições de segurança e controle, como Polícia Militar Ambiental, Polícia Rodoviária Federal, Receita Federal e Polícia Federal. Além destes órgãos permanentes a cidade recebeu recursos para criação do Gabinete de Gestão Integrada da Fronteira (GGIFRON) e conta com a presença de agentes policiais da Força Nacional. Ainda, as Forças Armadas realizam com frequência, ações de controle, campanhas sanitárias e de saúde (CORREA, 2021).

Justifica-se a intensificação das ações de controle e fiscalização como parte de estratégias do Governo Federal para reforçar a repressão de delitos transfronteiriços, o que está inserido na política de segurança nacional. Contudo, a ideia que se traz com essas práticas, é da criminalização das fronteiras, como se as regiões fronteiriças fossem ambientes fáceis para o crime, podendo causar um impacto na vida da população fronteiriça (CORREA, 2021).

A ideia de que o migrante é estranho e causa mais impactos negativos do que os positivos, é também incutido pela mídia. Na região da fronteira em estudo, as matérias jornalísticas e televisivas trazem, com frequência essa ideia,

especialmente quando veiculam notícias que os bolivianos são responsáveis por saturar o sistema de saúde.

Correa (2021) afirma que

A veiculação de notícias com viés “anti-imigração” e a reprodução desse discurso por autoridades e pessoas influentes é considerada uma forma de ação securitária e, portanto, carrega consequências sérias, além de contribuir para a construção de uma sociedade contrária à temática (Correa, 2021, p. 64).

O aumento do fluxo de migrantes traz à tona os objetivos principais das políticas migratórias nacionais, que são a regulação da entrada em território nacional e a decisão de quem tem direito de ser membro de uma organização política. Há, contudo, nessa aplicação de seu exercício de controle, uma necessidade pelos Estados nacionais, de fazer um contraponto entre a segurança nacional e a proteção dos direitos humanos.

O difícil trato do migrante com os órgãos securitários do Estado, a abordagem por seus agentes ausente de aspectos fundados nos Direitos Humanos, o excesso de burocracia, agravado, muitas vezes pela falta de documentos, acaba levando o migrante a entrar irregularmente pela fronteira, levando-o, muitas vezes a procurar a sua regularização no interior do país (CORREA, 2021).

A constatação de Correa (2021), das dificuldades encontradas pelo migrante na entrada no Brasil, reforçada pela falta de políticas migratórias e a falta de capacidade institucional nas fronteiras, em vista do amparo dado pela legislação pertinente e das ansiedades que se impõem à condição do migrante internacional, é que justifica a necessidade de um estudo quanto às medidas que podem ser adotadas, para orientação aos direitos existentes, de forma a que sejam minimizadas a condição de ilegalidade, uma vez que a entrada indocumentada, deixa o migrante vulnerável.

A partir da pesquisa realizada por Jubilut (2015), para o IPEA, em 2015, foi possível observar o perfil do migrante internacional que chega ao Brasil, suas maiores demandas e necessidades e a falta de conhecimento de como ter acesso às políticas voltadas ao cumprimento dos direitos humanos, como mencionado acima. Como principais pontos de dificuldade foram apontados: idioma, documentação, acesso ao trabalho, falta de informação, e observou-se que as dificuldades enfrentadas pelos migrantes internacionais, é maior que as dificuldades enfrentadas pela população nacional em geral. A pesquisa ainda demonstra que a

imensa maioria dos migrantes se sente discriminada pela sua condição. Dentre muitas das sugestões apresentadas a partir da pesquisa, que se priorize o acesso ao trabalho com proteção das questões trabalhistas, à moradia adequada, capacitação de pessoal para atendimento adequado e que isso garanta o acesso à informações.

A realidade da condição do migrante internacional parece se repetir onde quer que este indivíduo esteja efetivando o processo migratório, uma vez que na cidade de Corumbá, ocorrem muitas das demandas como na questão da documentação, do trabalho e da língua.

Por essa razão é que se vislumbra o estudo em questão, voltando-se para a preparação de um núcleo de atendimento ao migrante internacional, local aonde será possível: dar acesso às informações necessárias para a regularização documental conforme a condição individual de cada migrante; e, para análise de possível demanda judicial a ser ajuizada pelo órgão competente, visando uma melhor recepção desse migrante, e assim, minimizar o sentimento discriminatório que a pesquisa mencionada evidenciou.

Esse núcleo de atendimento ao migrante internacional está em estruturação a partir do Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, instituição de ensino superior mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso, conforme será demonstrado no capítulo 3.

3. PROJETO ACOLHIDA MIGRANTE

Diante da realidade observada no que tange ao processo migratório e as demandas que surgem com a especificidade de cada condição migratória, há uma necessidade urgente de se criar locais preparados para proporcionar o acolhimento dos migrantes internacionais, visando oferecer condições mais dignas de inserção em uma nova cultura, com o cumprimento das exigências legais e políticas, o que muitas vezes, passa pela documentação insuficiente ou por situações que demandam decisões judiciais.

O projeto Acolhida Migrante visa proporcionar esse acolhimento aos migrantes internacionais que adentram o solo brasileiro pela fronteira Brasil/Bolívia, mais especificamente, pela cidade de Corumbá. Na estrutura do projeto deverá conter um local apropriado para a orientação e informação adequada, quando a entrada legal em solo brasileiro não se concretizar pela falta de documento ou pela necessidade de um suprimento judicial.

Esse projeto será possível em parceria com o Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais-MIGRAFRON, usando de sua interdisciplinaridade e da atuação interinstitucional, aproveitando dos resultados de pesquisas por ele realizadas. Na esteira da atuação interinstitucional é que se vislumbra a atuação da Faculdade Salesiana de Santa Teresa-FSST, através de seu Núcleo de Práticas Jurídicas, extensão do Curso de Direito, cuja mantenedora é a Missão Salesiana de Mato Grosso-MSMT.

3.1 A Missão Salesiana de Mato Grosso e sua ocupação no oeste brasileiro

A Missão Salesiana de Mato Grosso é inspetoria membro dos Salesianos de Dom Bosco-SDB, comunidade formada por 15.502 salesianos, cujo fundador foi Dom Bosco, no ano de 1859. Os Salesianos estão presentes em 132 países, divididos em 8 regiões e 90 inspetorias, sendo a MSMT uma delas.

A chegada dos Salesianos ao Brasil, mais especificamente em Cuiabá, ocorreu em 18 de junho de 1894, e era aguardada pelos habitantes das cidades interioranas do extremo oeste do país na expectativa de que fossem contribuir essencialmente para a educação dos jovens e para o progresso dessas regiões visto que já estavam fazendo esse trabalho no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas

Gerais, desde 1875, contudo, o principal objetivo que os levou à Cuiabá, foi para estabelecer contato com os povos indígenas (CASTRO, 2014).

Como o objetivo dessa chegada era o contato com os índios, apesar de logo terem iniciado um oratório e aonde começaram a receber jovens para ouvir música e as histórias dos missionários salesianos, o Bispo Dom Luiz Lasagna, partiu em expedição para iniciar os trabalhos com índios Bororos na Colônia Tereza Cristina, situada geograficamente, entre as cidades de Cuiabá e Corumbá. Nesse trajeto chegou a Corumbá, em 16 de julho de 1894, onde andou pela cidade procurando local para um futuro colégio para meninos

D. Lasagna percorrendo a cidade, procura um lugar propício para uma futura obra salesiana, pausa os olhares sobre a quadra na qual anos antes Frei Mariano iniciara a construção de uma igreja em honra de Sant'Ana. Nesta mesma quadra, onze anos mais tarde, os salesianos iniciaram a construção do Colégio Santa Teresa, e, no lugar da igreja em honra de Sant'Ana, o santuário de Nossa Senhora Auxiliadora... (CASTRO, 2014, apud CORAZZA, 1995, p. 259)

A localização da cidade de Corumbá, e sua importância na comunicação com as cidades acima do rio Paraguai, pela ligação com cidades como São Paulo e Rio de Janeiro e também por ser caminho para países como a Bolívia, Paraguai, Uruguai e Argentina, motivou a criação do colégio primário e secundário. A cidade era um local propício para instalação de uma obra salesiana, visto que ocupava local de destaque no cenário regional, tendo sido cogitada como possível capital do Estado de Mato Grosso e nacional, pois foi um dos portos fluviais mais importantes do Brasil, a partir da navegação internacional pela hidrovía do rio Paraguai e bacia do Prata (SILVA, 2011).

Cientes da importância da obra que os Salesianos estavam a iniciar na cidade, a sociedade civil, religiosa, política e militar apoiou o intento e os Salesianos em 04 de abril de 1899 fundaram o Colégio Salesiano de Santa Teresa com

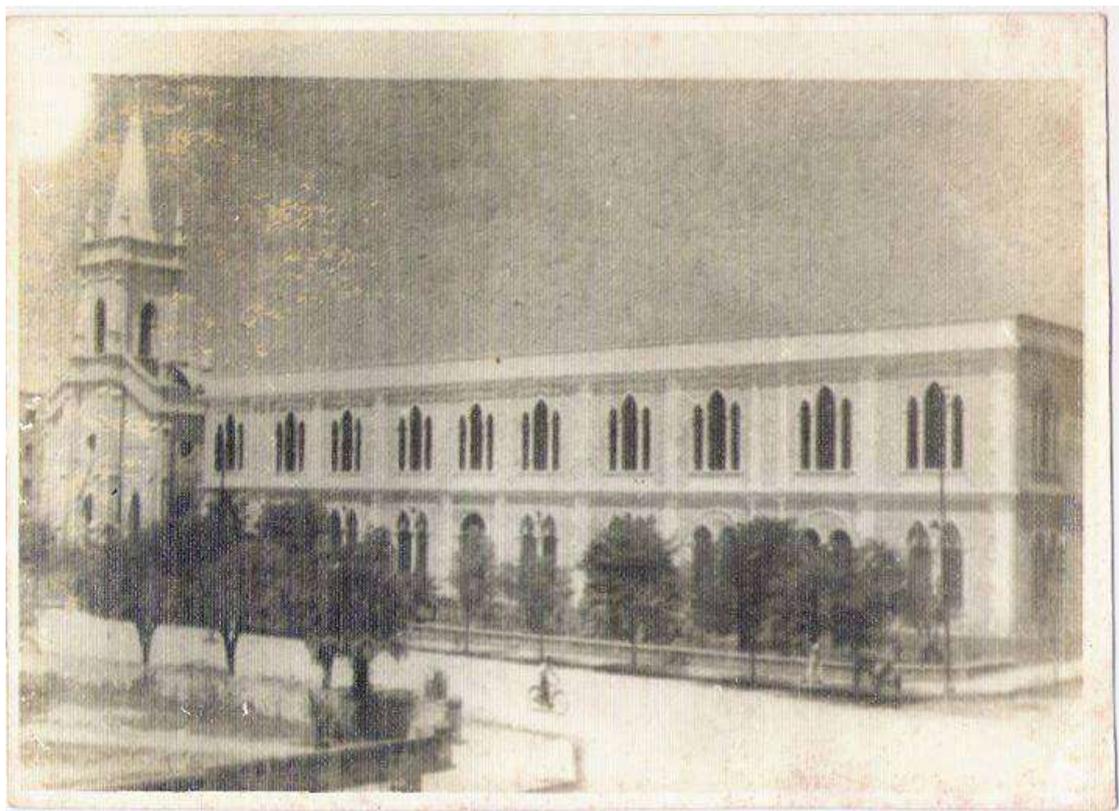
...o apoio financeiro da aristocracia agrária que estava desejosa de oferecer a seus filhos uma instrução e educação ministrada por religiosos europeus, da Câmara Municipal da cidade que doou terrenos para a edificação do Colégio, e do Bispo de Cuiabá que além do apoio formal, contribuiu com verbas à Congregação para a construção do Colégio e da igreja (SILVA, 2011, p. 4).

Iniciaram-se os trabalhos do colégio, ainda em casa cedida para a atividade, cujo aluguel foi pago inicialmente pela Câmara municipal e no ano seguinte, cedido pelo proprietário em reconhecimento ao excelente trabalho que vinha sendo desenvolvido com os jovens da região. Iniciaram as aulas com 35 meninos e no

segundo mês já eram 112, dos quais 12 semi-internos e 14 na escola noturna. Em 1905 o Colégio de Santa Teresa contava com 121 alunos, sendo 11 internos. Nessa época, aceitavam alunos gratuitamente e quase a metade não pagava. Entre os anos de 1899 e 1918, passaram pelo colégio 2.903 alunos (CASTRO, 2014).

No prédio edificado por pedras, com fachada em estilo clássico (hoje não existe mais, substituído por uma construção mais moderna) e que combinava com outros prédios da cidade, o colégio passou por épocas gloriosas, como quando se tornou “colégio equiparado, isto é, possuía a faculdade de formar bacharéis” (CASTRO, v. 2, 2014, p. 87), registro importante para demonstrar que a hoje Faculdade Salesiana de Santa Teresa, já tinha uma semente nos anos de 1947.

Figura 2 - Colégio Salesiano de Santa Teresa em Corumbá-MS. Prédio em funcionamento durante a década de 1930 ao final da década de 1960. Esse edifício foi demolido em 14 de março de 1960.



Fonte: Acervo do Colégio

Apesar de não haver uma verdadeira disposição ou intenção dos Salesianos em iniciar trabalhos no ensino superior em Corumbá, motivados pelo volume populacional da cidade (baixo) e pelo fato de que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS já havia estabelecido um campus avançado na cidade, surgiu em 2002 a oportunidade de se adquirir o Instituto de Ensino Superior do Pantanal-

IESPAN, e esse foi o fator decisivo para a instalação do ensino universitário sob responsabilidade dos Salesianos em Corumbá (CASTRO, v. 2, 2014, p. 721).

A Universidade Católica Dom Bosco-UCDB, adquiriu a IESPAN visto que tinha interesses em construir um elo com a cidade de Corumbá e estabelecer uma base para alguns projetos de expansão cultural, como o “Centro de Convenções Maciço do Urucum” (que nunca se concretizou) e projetos de pesquisas na fazenda Band’Alta. Estabeleceu os cursos nos ambientes do Colégio Santa Teresa e realizou o primeiro vestibular em 2003.

Em 2006 foram realizadas grandes reformas na estrutura do prédio do Colégio de Santa Teresa, visando atender às necessidades dos cursos universitários em funcionamento, como a reforma da biblioteca, com ampliação e modernização do espaço e criação do espaço destinado do Núcleo de práticas jurídicas, devido às exigências do Ministério da Educação-MEC, para os cursos de direito. Nesse ano também desmembrou-se a IESPAN da UCDB, surgindo as Faculdades Salesianas de Corumbá, passando para responsabilidade da comunidade salesiana do Santa Teresa.

3.2 A Faculdade Salesiana de Santa Teresa e o NUPRAJUR

Em 2007, em reunião do conselho inspetorial salesiano, decidiu-se pela desvinculação das Faculdades Salesianas de Corumbá da UCDB, surgindo a Faculdade Salesiana de Santa Teresa, que é uma instituição de ensino superior, com sua estrutura e funcionamento na cidade fronteira de Corumbá-MS, tendo como mantenedora a Missão Salesiana de Mato Grosso, sendo ainda membro das Instituições Salesianas de Educação Superior no mundo, a Salesian Institutions of Higher Education.

Na América, as inspetorias Salesianas contam com instituições de ensino superior na Argentina e no Brasil. Especificamente no Brasil, existem seis inspetorias salesianas, com instituições de ensino superior nos seguintes estados: São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Tocantins, Rio Grande do Sul, Amazonas, Pernambuco e Mato Grosso do Sul.

No Mato Grosso do Sul, as instituições de ensino superior são mantidas pela Missão Salesiana de Mato Grosso, e são a Universidade Católica Dom Bosco e a Faculdade Salesiana de Santa Teresa. De todas as instituições mantidas por

inspetorias salesianas no Brasil, somente a FSST encontra-se instalada em região de fronteira. Conforme pode se observar no mapa abaixo, aparecem marcadas as cidades na América do Sul onde os Salesianos têm instituições de ensino superior ativas, ficando evidenciada a posição fronteiriça exclusiva da FSST.

Figura 3: Disposição das IUS Salesianas na América do Sul e no Brasil



Fonte: Salesian Institutions of Higher Education

Nos registros históricos da Missão Salesiana de Mato Grosso, pouco se menciona sobre a questão migratória, a não ser pelo fato de que os padres missionários salesianos que chegaram ao Brasil no século XIX eram naturais, em sua maioria, de países da Europa. Como dito anteriormente, o objetivo desses missionários era fazer contato com índios e estabelecer locais de ensino escolar e católico.

Nos estudos feitos para o levantamento histórico da Missão Salesiana de Mato Grosso e sua ocupação no extremo oeste brasileiro, não se registra a questão migratória, somente a questão indígena e de cunho educacional de nacionais, nas cidades aonde foram estabelecendo oratórios e escolas.

Contudo, não é possível mencionar a existência dos salesianos na cidade de Corumbá, com sua ampla estrutura de atendimento educacional e social, sem enfrentar a relação existente com sua condição fronteiriça e dessa forma, naturalmente, a relação com a questão migratória, quer a de passagem, quer a pendular.

Os estudos em relação aos salesianos, direcionam-se especificamente ao ensino superior na cidade de Corumbá, contudo, em breves levantamentos realizados na secretaria do Colégio de Santa Teresa, a secretária Flávia Assad Moreno, informou que anualmente são matriculados muitos estudantes de nacionalidade boliviana. Desses, muitos não declaram sua residência na Bolívia,

alegando ter residência em Corumbá, talvez por receio de que a condição de não residente possa gerar algum empecilho na matrícula e frequência às aulas. A secretária ainda informou que não se recorda de ter matriculado alunos de outras nacionalidades, somente de bolivianos, nos anos de 2021 e 2022. Os levantamentos foram feitas de modo superficial, visto que o sistema de registro de alunos contém poucas informações referentes às variações de nacionalidade. Registra somente local de nascimento, data de nascimento, nome dos pais, endereço e não permite busca por nacionalidade ou endereço, somente pelo nome do aluno.

A situação apontada quanto ao registro de alunos a nível escolar, não é diferente da situação encontrada nos registros acadêmicos da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, até porque o sistema de registro é o mesmo, o GENNERA, mas adequado às necessidades do ensino superior. Nesse sentido, não foi possível fazer um levantamento preciso quanto aos acadêmicos de ensino superior de outras nacionalidades, entretanto, a secretária acadêmica Sâmya Cristine de Arruda Ibarra, relatou que desde o ano 2003 até a presente data, estiveram matriculados, ao menos, 2 alunos bolivianos, 1 chileno, 1 peruana, 1 libanesa e 1 japonês. Desses alunos, todos residentes em Corumbá, filhos de pais brasileiros, com exceção de um acadêmico, que matriculou-se no ano de 2014, residia na Bolívia e vinha todos os dias para cursar Direito, ainda, esse aluno já era advogado na Bolívia e estava estudando Direito no Brasil com o objetivo de ampliar sua atuação, contudo, cursou somente até o terceiro semestre.

Com o levantamento realizado na secretaria da FSST é possível verificar que ainda que a faculdade não receba alunos de outras nacionalidades com frequência, esta é uma realidade, uma vez que é possível a matrícula de não nacionais, e que durante o período em que a secretária tem informações, registram-se 5 nacionalidades diferentes, demonstrando a diversidade migratória na cidade de Corumbá.

A matrícula de não nacionais é possível no Brasil, a exemplo do previsto no artigo 44, da Lei 9.474/97, que levando em consideração a situação de refugiado, orienta à facilitação de reconhecimento de diplomas e certificados para fins de matrícula, e do artigo 3º, XI, da Lei 13.445/2017, que garante acesso igualitário à educação aos migrantes.

Essas observações são importantes para verificar que o fluxo de migrantes, das mais variadas tipologias é real e constante também no acesso à educação, de nível básico, médio ou superior.

Assim é que, em vista das organizações existentes na cidade de Corumbá, de seus cursos superiores, e especificamente, do curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa (FSST), é que se vislumbra a possibilidade de neste ambiente, organizar-se, através do Núcleo de Práticas Jurídicas, um espaço possível de atendimento ao migrante internacional, onde se possa verificar suas necessidades jurídicas, e dentro do permitido, auxiliar nessa regularização.

O curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, criado pela Portaria MEC 3.352 de 05/12/2002, funciona desde o ano de 2003, e em sua estrutura, por exigência de diretrizes do Ministério da Educação para os cursos de Direito, conta com o Núcleo de Práticas Jurídicas, nomeado nesta instituição, como NUPRAJUR – ZILDA ARNS. Há que se ressaltar que o próprio nome dado ao núcleo de práticas jurídicas Zilda Arns representa o objetivo maior da internacionalização dos direitos humanos, sendo de conhecimento notório que a mesma faleceu em ação humanitária de alta relevância no Haiti após o terremoto que devastou o país no ano de 2011.

3.3 Adequação da estrutura curricular do Curso de Direito

A estrutura curricular do curso de Direito, conta com disciplinas que permitirão ao acadêmico, perceber a realidade e as dificuldades enfrentadas pelo migrante internacional na região de fronteira, visto que em seu currículo, estudará Filosofia, Sociologia Jurídica, Ciência Política, Direitos Humanos, Direito Internacional Público e Privado, entre outras disciplinas que lhe darão aporte científico, para o devido reconhecimento de suas necessidades legais.

Pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, alterada em seu artigo 5º pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, houve a necessidade de adequação do Projeto Pedagógico do Curso-PPC, objeto de reunião ordinária do Conselho de Curso de Direito, ocorrida em 18 de julho de 2022, com a finalidade de inserção de disciplinas que se tornaram obrigatórias, conforme consta em ata da reunião, documentos disponíveis em anexo.

De acordo com a alteração do PPC, o Conselho de Curso além de inserir disciplinas obrigatórias a partir das resoluções citadas, deliberou pela inserção de disciplina que viabilize uma adequada formação do acadêmico do curso de Direito para o olhar da questão migratória e o prepare para enfrentar uma realidade diversa da que está habituado em seu dia-a-dia.

O Conselho de Curso, por unanimidade, deliberou pela inserção da disciplina Migração, fronteira e Direito, que será ofertada no sétimo semestre do curso, momento em que o acadêmico estará se matriculando no Estágio Supervisionado na área cível e afins, disciplina que dá suporte à prática realizada no NUPRAJUR.

Importante frisar que além da disciplina mencionada, o acadêmico de Direito da FSST terá em sua formação as disciplinas de Ciência Política, Direitos Humanos e Direito Internacional Público e Privado, que darão base ao olhar necessário para as questões migratórias.

A disciplina Migração, fronteira e Direito, contará com uma ementa que abordará os elementos constitutivos do Estado, tratando do conceito de território e fronteira. Através dos estudos nessa disciplina, o acadêmico se familiarizará com as teorias migratórias, suas consequências e as migrações no mundo contemporâneo, sendo capaz de analisar os sistemas de proteção de Direitos Humanos dispensados aos migrantes, bem como, entender a importância dos tratados nas questões migratórias. Tal disciplina entrará na estrutura curricular do curso de Direito a partir do ano de 2023.

Como mencionado, a partir do Estágio Supervisionado, cuja prática é ministrada no NUPRAJUR, este espaço tem a finalidade de oportunizar ao acadêmico de Direito a prática necessária para a atuação profissional. Nesse espaço, o acadêmico vivencia o atendimento ao assistido, orienta e direciona à solução de suas demandas e acompanha processos judiciais, quando são necessários.

Hoje o NUPRAJUR não conta com atendimento voltado para as demandas do migrante internacional, sendo restrito somente para atendimentos nas áreas cível e criminal. Importante frisar, que o atendimento neste núcleo, dá-se somente às pessoas carentes, àquelas que não podem arcar com honorários advocatícios, cuja aferição dessa realidade, é feita por Assistente Social.

Contudo, a reestruturação para atendimento ao migrante internacional é possível, visto que, além de contar em seu corpo docente com profissionais

habilitados para atuar com essas demandas, já foi aprovada pelo Conselho de Curso em reunião ordinária realizada em 18 de julho de 2022, bem como, inserida na alteração do Projeto Pedagógico do Curso, tornando assim viável a análise das necessidades do migrante internacional, e o consequente direcionamento.

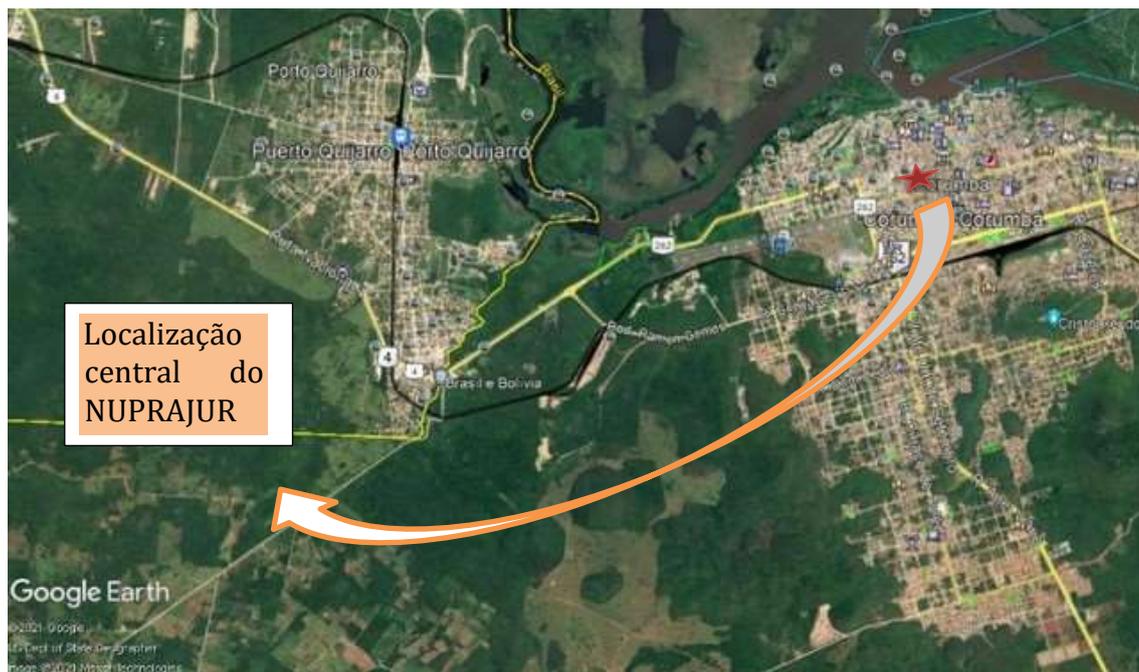
Importante frisar que o Núcleo de Prática Jurídica da FSST é espaço possível para esta realidade, visto que já tem experiência em atendimento ao público e está estrategicamente localizado na região central da cidade de Corumbá, na mesma via de acesso que chega à linha de fronteira com a Bolívia. Próximo da rodoviária, do aeroporto, da Polícia Federal, da Receita Federal, da Casa do Migrante, todos locais e órgãos de recepção e de atendimento ao migrante internacional.

Figura 4 – Fachada do NUPRAJUR – localizado na esquina da rua Dom Aquino (que dá acesso à Bolívia) e rua 15 de Novembro.



Fonte – diarionline

Figura 5 – Localização central no NUPRAJUR



Fonte: Google Earth 2021

Dessa forma, a possibilidade do auxílio devido para o migrante internacional, que chega, muitas vezes, sem ter qualquer conhecimento ou com dificuldade para obter informações, certamente, facilitará o atendimento jurídico adequado e a possibilidade de regularização de sua situação em território brasileiro conforme sua necessidade.

As demandas necessárias serão captadas a partir da participação efetiva em projeto denominado Acolhida Migrante, que é fruto do Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais (MIGRAFRON), que se desenvolve através de articulações entre pesquisadores de diversas áreas e instituições, visando ao conhecimento e à análise das transformações dos processos migratórios internacionais em espaço fronteiriço, levando-se em consideração que o fluxo migratório se diversifica e se tipifica de várias maneiras.

3.4 Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais

Como citado anteriormente, o Projeto Acolhida Migrante é fruto das pesquisas produzidas pelo Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais, que conforme mencionado em seu sítio eletrônico, desenvolve-se através de articulações de pesquisadores do Mestrado de Estudos Fronteiriços e da Faculdade de Direito, ambos da UFMS, da Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD e

da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS. Desenvolve um trabalho com equipe interinstitucional e interdisciplinar, buscando estratégias que gerem possibilidades de práticas e políticas públicas que atendam os migrantes internacionais em espaços fronteiriços, a partir de estudos teóricos e empíricos, adotando para isso metodologias renovadas e adequadas à realidade específica da migração internacional (MIGRAFRON, 2022).

Diante dessa atividade interinstitucional é que se buscou informações sobre a realidade do migrante que adentra o Brasil pela cidade de Corumbá através da Casa do Migrante, que é um serviço de atendimento ao migrante em trânsito por fronteira seca, tendo como principal atribuição, prestar informações quanto à obtenção de documentação e aos direitos e deveres do migrante em solo brasileiro. Esse serviço é vinculado à Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania e está localizado na cidade de Corumbá, na rua América, 1480, região central da cidade. Conta com informações na rede social Facebook.

Em razão da abertura da Casa do Migrante e do cumprimento de uma série de etapas, o município de Corumbá, em 2021, recebeu da OIM e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRGS o selo MigraCidades, importante certificação que demonstra o engajamento do município em enfrentar a troca de experiências e produzir um diálogo migratório. O objetivo da certificação é contribuir para a construção e gestão da governança migratória local de forma qualificada e planejada.

Diante da importância da Casa do Migrante para o reconhecimento da realidade migratória na cidade de Corumbá, foi realizada pesquisa de campo no sentido de levantar dados referentes à diversidade de nacionalidades de passagem pela casa, no período de janeiro a junho de 2022. Observou-se ainda, a questão documental e os principais objetivos que motivaram a migração dos indivíduos que por ali passaram.

Os registros de informações dos migrantes são feitos manualmente, em formulário criado pelo setor de Assistência Social. Dos formulários pesquisados no período citado (janeiro a junho de 2022), a grande maioria não continha todos os dados e informações solicitadas, o que demonstra que cada servidor da Casa do Migrante dá ênfase em algum ou alguns dados, ou que, pelo fluxo intenso, nem sempre é possível fazer o preenchimento completo, visto conter muitos campos a serem preenchidos.

As informações são coletadas nos formulários, sendo que quando se trata de famílias ou grupos, não é preenchido um formulário por pessoa, assim, por exemplo, nem sempre é possível verificar se todos os componentes da família ou grupo possuem documentos.

Ainda assim, é uma excelente amostragem de informação sobre a realidade migratória em Corumbá, tendo sido possível observar a quantidade de nacionalidades em trânsito no período de seis meses; a quantidade de pessoas que passaram pela Casa do Migrante; a realidade de que muitos migrantes viajam sem documentos, ou por terem extraviado no percurso ou por simplesmente não portarem; a indicação dos Estados para onde mais se direcionam os migrantes de passagem por Corumbá; e, a razão da maioria dos indivíduos no intento da migração.

Tabela 1 – Quantidade de pessoas e nacionalidades que passaram pela Casa do Migrante entre janeiro e junho de 2022

	Período de seis meses – janeiro a junho de 2022
Quantidades de pessoas que passaram pela Casa do Migrante	723
Quantidade de nacionalidades registradas no período	12

Na tabela 2 abaixo estão demonstrados registros do indivíduo que na chegada à Casa do Migrante apresentou-se como o responsável pela família ou grupo e a sua nacionalidade, que em quase todos os registros é a mesma nacionalidade dos demais membros do grupo. Quando a composição familiar era de pais e filhos, o registro principal sempre era o do homem. Registrou-se um total de 12 nacionalidades diferentes no período pesquisado.

Tabela 2 – Registro por nacionalidade – indivíduo ou representante de família/grupo

	Jan-22	Fev-22	Mar-22	Abr-22	Mai-22	Jun-22
Argentina	1	1	1	-	1	1
Bolívia	4	2	7	-	-	-
Chile	1	1	-	-	-	-
Colômbia	6	12	8	33	12	6
Cuba	-	-	-	-	1	-
Equador	-	-	-	-	1	-
Haiti	-	-	2	1		-

Líbano	1	-	-	-	1	-
Paraguai	1	-	-	-	-	-
Perú	2	1	1	3	2	1
Uruguai	1	-	-	-	2	-
Venezuela	40	37	52	25	20	30

A tabela 3 traz, pelo período pesquisado, a realidade quanto aos documentos portados pelo indivíduo ou representante da família/grupo no momento da entrada da Casa do Migrante. Aqui importante frisar novamente, que os registros são somente do indivíduo principal, visto que na maioria dos registros não é possível verificar a situação documental dos demais membros da família ou grupo, especialmente quando se tratam de menores de idade viajando com os pais.

Pode-se observar que a maioria dos migrantes de passagem pela Casa possuía algum tipo de documento, o que permite a entrada regular no Brasil, através da Polícia Federal. Alguns alegaram que estavam sem documento por ter sido extraviado, e nesses casos, foram encaminhados à Polícia Civil para registrar a ocorrência de extravio de documento. Observou-se ainda que muitos apresentaram CPF (Cadastro de Pessoa física), documento brasileiro que indica que já haviam estado em território brasileiro anteriormente.

Tabela 3 – Documentos portados na entrada da Casa do Migrante / Sem documento.

	Jan-22	Fev-22	Mar-22	Abr-22	Mai-22	Jun-22
Cópia da identidade	-	3	3	7	1	-
CPF	-	-	3	-	-	1
CPF e identidade (brasileira ou não)	3	1	-	3	3	1
CPF e RNM	-	1	-	-	-	-
Documento de migrante de outro país	-	-	2	1	-	-
Identidade	39	36	49	31	36	25
Passaporte	2	4	2	5	6	3
Passaporte e outros	2	2	-	4	-	3
RNM	1	4	1	1	2	3
Sem documento	1	-	1	1	2	2
Sem documento – extravio	5	6	10	10	4	1
Sem documento – furto	1	-	-	-	-	-
Sem nenhuma informação	-	-	1	-	-	-

Ainda, a partir dos registros da Casa do Migrante, foi possível observar que a maioria dos migrantes que por ali passaram, estavam motivados por oportunidade de trabalho, com o objetivo de encontrar estabilidade financeira. Outro dado que não foi catalogado, mas que foi também observado, é que os destinos mais procurados são São Paulo – capital, o Estado do Paraná, especialmente as cidades de Curitiba e Cascavel, o Estado de Santa Catarina, especialmente Florianópolis e o Estado do Rio Grande do Sul, especialmente Porto Alegre.

Outra evidência trazida pela pesquisa é de que a rede de informações entre os migrantes é bastante efetiva. Primeiro porque a grande maioria dos que passaram pela casa, vieram para encontrar outros parentes que já moram no Brasil e que podem auxiliar na colocação no mercado de trabalho e segundo porque a procura espontânea pela Casa do Migrante indica que vêm com a certeza da possibilidade da recepção e acolhimento nesse local.

Os migrantes que procuram ou são encaminhados à Casa do Migrante, em sua maioria o fazem visando acolhimento para pernoite e banho ou para auxílio na questão documental para entrada regular no país. Assim, um dos principais encaminhamentos realizados, é para a Polícia Federal-PF, para que possam solicitar o documento de entrada/saída, permitindo o trânsito em território nacional. Contudo, nem todos conseguem esse documento no posto da PF localizado na linha de fronteira, por não portarem os documentos pessoais necessários, e por esta razão, não conseguem comprar passagens de ônibus intermunicipal ou interestadual, nesses casos, a assistente social Mariane informou que alugam carros “uber” ou vans de transporte para que possam chegar ao destino desejado e então conseguir o documento de permanência do Brasil, ou até mesmo, acabam ficando irregulares.

O trabalho que vem sendo prestado aos migrantes internacionais, pela Casa do Migrante, é de grande importância para esse grupo de indivíduos, e isso se evidencia pelas mensagens escritas em um livro de recordações e deixadas no momento da saída da casa para seus destinos. Observa-se por tais mensagens a complexidade do processo migratório, com suas mazelas, o sofrimento que essas pessoas sentem no atravessar de fronteiras de tantos países. Deixam evidente a discriminação que sofrem e a xenofobia. Foi possível ainda perceber que mesmo com tanto a evoluir, a política migratória brasileira é um chamariz aos migrantes internacionais.

A mais importante constatação a partir dos dados levantados, é que a Casa do Migrante é importante ponto de encaminhamento de possíveis demandas a serem atendidas pelo NUPRAJUR.

O Núcleo de Prática Jurídica da FSST, também será ponto de recepção deste migrante internacional, já encaminhado por outros setores, especialmente pela Assistência Social do município de Corumbá-MS, através da Casa do Migrante, onde serão analisados, com base numa capacitação a ser oferecida pela Defensoria Pública da União, os casos que necessitarão de informação, orientação e ajuizamento por aquele órgão público. Tal capacitação será fornecida aos acadêmicos envolvidos, professores-orientadores, advogado, secretária e assistente social, que são os indivíduos que compõem a estrutura humana desse espaço.

A iniciativa tem o objetivo de dar auxílio aos migrantes internacionais que queiram se estabelecer no Brasil, solucionando eventuais demandas judiciais e suas dúvidas no que tange à documentação e garantias de permanência, moradia, saúde e educação a que tenham direito, fruto do direito humano de migrar.

4 PROPOSTA DE AÇÃO

Diante da realidade fronteiriça vivida na cidade de Corumbá e região da fronteira em estudo é que se percebe a necessidade de uma atenção mais específica às necessidades dos migrantes internacionais que adentram o território brasileiro por essa fronteira.

Pelas pesquisas realizadas, observou-se uma verdadeira vontade de alguns órgãos e do poder público municipal em dar o devido acolhimento na entrada no país a esses migrantes e, dentro das limitações que suas funções impõem, ofertar informações e encaminhamentos para a regularização documental e de permanência em solo nacional.

A cidade de Corumbá conta com dois cursos de Direito em funcionamento, um na UFMS, onde pode-se estreitar laços com o programa de Mestrado em Estudos Fronteiriços da mesma universidade e o curso de Direito da FSST, objeto deste estudo, onde está sendo estruturada a ampliação do atendimento realizado no NUPRAJUR, com vista a dar encaminhamento de necessidades voltadas à questões legais.

O at. 3º da Lei do Migrante – lei 13.445, garante a aplicação de princípios e diretrizes para a política migratória no Brasil, e em seu inciso XI, assegura entre o acesso a outras políticas públicas, o acesso à assistência jurídica integral pública. Ocorre que essa assistência jurídica integral pública aos migrantes e/ou refugiados, deve ser oferecida por órgãos federais, pela natureza jurídica das ações que envolvem os migrantes internacionais, e a Defensoria Pública da União, por exemplo, está em todas as capitais do país, mas somente em algumas cidades maiores do interior dos Estados, não tendo atendimento na cidade de Corumbá.

Por esta razão, a partir dos trabalhos realizados pelo Observatório Fronteiriço das Migrações Internacionais, é que se percebeu a possibilidade de criar no NUPRAJUR da FSST, um local de atendimento ao migrante internacional, visando não a demanda judicial, mas o encaminhamento adequado aos órgãos competentes e possível ingresso de ações judiciais necessárias.

A reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da FSST, a readequação da estrutura curricular do curso, com a inserção de disciplinas que tratam especificamente da questão migratórias e sua interdisciplinaridade, e a

estrutura já existente do NUPRAJUR, com sua organização física e de pessoal, permitirão o recebimento das demandas dos migrantes internacionais que adentram o país pela cidade de Corumbá.

Deverá ser objeto de estudos futuros a realização de parcerias público/privadas, no sentido de receber o encaminhamento desses migrantes internacionais, para que sejam direcionados ao NUPRAJUR como centro de referência na análise das demandas e seus desdobramentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste trabalho foi possível observar que a questão migratória influencia, evidentemente, a vida do indivíduo que se põe nesse processo, quer por vontade própria, quando está em migração voluntária, quer por motivos alheios a sua vontade, quando está em migração forçada, esta sendo a que mais impacto traz à sua vida e de seus familiares, quer em migração conjunta, quer quando ficam no lugar de origem.

Os impactos da migração não são sentidos somente pelos migrantes, sua família e amigos, mas também nos locais para onde eles se direcionam. Tais impactos muitas vezes são tidos como negativos, mas há necessidade de um olhar positivo para o processo migratório e para isso é necessário que esses indivíduos possam exercer com efetividade as suas competências e então é preciso que possam usufruir das políticas públicas que lhes são destinadas. Isso passa pelo acesso à informação adequada e a possibilidade de regularizar, quando necessário, a situação junto às autoridades.

O estudo da fronteira permite uma visão da realidade única vivida nesse ambiente, que é marcada por peculiaridades que advém da vivência com múltiplas nacionalidades, suas culturas, idiomas, relação que faz poder se dizer que a fronteira pulsa.

A cidade de Corumbá, em sua história de formação, passou e passa por constante fluxo migratório, quer para aqueles que têm essa cidade como destino, quer para os que a utilizam, por sua condição fronteira, como rota de passagem para outros destinos. Em vista dessa condição fronteira, é possível se observar um fluxo migratório bastante variado, devendo-se considerar que cada migrante tem questões próprias e nesse sentido, necessidades específicas.

Atualmente o fluxo migratório constante evidencia a necessidade de implementação de políticas públicas de acolhimento ao migrante internacional e o enfrentamento pelo poder público municipal, garantiu que a cidade recebesse recentemente da OIM e UFRGS o selo MigraCidades, certificação que demonstra o interesse do município em enfrentar a questão migratória.

Os estudos realizados neste trabalho demonstraram que há necessidade de local para encaminhamento de demandas documentais ou de orientação para ajuizamento de ações para garantir o acesso às políticas voltadas ao migrante e

que visem o cumprimento de direitos e a garantia da dignidade da pessoa humana.

Diante da realidade observada a partir do trabalho e das pesquisas realizadas, percebe-se a possibilidade da implantação, na Faculdade Salesiana de Santa Teresa através da adequação da estrutura curricular do curso de Direito, no NUPRAJUR, de um local para recebimento dos migrantes internacionais que estejam com questões documentais de difícil solução ou que diante de tais questões, necessitem de encaminhamento para ajuizamento de ações. Eventual ajuizamento de ações deverá observar a permanência do migrante na cidade de Corumbá, ou no caso daqueles que estão em trânsito, a devida orientação do órgão que deverá ser procurado no local de destino.

REFERÊNCIAS

- ACNUR. <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em 18/07/2022.
- AGUILAR, Mabel Marinho Sahib. **Transporte escolar em região de fronteira: aplicação e transferência de meios efetivos aos alunos da escola municipal CAIC “Padre Ernesto Sassida” e CEMEI “Catarina Anastácio da Cruz”**. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Corumbá-MS. p. 38. 2021.
- ALBUQUERQUE, José Lindomar C. **“Fronteira”**. In **Dicionário crítico da migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017
- ALMEIDA, Renata Miceno Papa de. **Aplicação e transferência de novas técnicas de cadastro de imigrantes, refugiados e apátridas na assistência social do município de Corumbá-MS**. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Corumbá-MS. p. 136. 2020.
- BARROS, Allyne Fernandes Oliveira. MARTINS-BORGES, Lucienne. **Reconstrução em Movimento: Impactos do Terremoto de 2010 em Imigrantes Haitianos. Psicologia: Ciência e Profissão** Jan/Mar. 2018 v. 38 nº1, 157-171. Disponível em www.scielo.br/pcp. Acesso em 01/07/22.
- BRASIL, **Lei 13.445/2017**
- BRASIL, **Lei 9.474/97**.
- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**.
- BRITO, FILOMENO, José. G. **Teoria Geral do Estado e da Constituição**. Grupo GEN, 2019. 9788530986858. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530986858/>. Acesso em: 30 set. 2021.
- CASSARINO, Jean-Pierre. **“Migração de Retorno”**. In **Dicionário crítico da migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.
- CASTRO, Afonso de. **História da Missão Salesiana de Mato Grosso – 1894-2008**. Vol. 1. Campo Grande: UCDB, 2014.
- CASTRO, Afonso de. **História da Missão Salesiana de Mato Grosso – 1894-2008**. Vol. 2. Campo Grande: UCDB, 2014.
- CAVARZERE, Thelma Thais. **Direito Internacional da pessoa humana: a circulação internacional de pessoas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

CORREA, Adriana dos Santos. **Fronteiras brasileiras: desafios estruturais na proteção aos migrantes internacionais em Corumbá-MS**, org. Alex Dias de Jesus, Carolina de Campos Borges, Hermes Moreira Junior. Curitiba: Íthala, 2021.

CORRÊA, Valmir Batista. **Corumbá (um esboço histórico)**. Coleção Cadernos. Universidade Estadual de Mato Grosso. Centro Pedagógico de Corumbá, 1973.

CORTÉS, Almudena. **“Circularidade”**. In **Dicionário crítico da migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017

COSTA, Edgar Aparecido da. **“Mexer com o quê? Vai pra onde? Constrangimentos de ser Fronteiriço”**. In **Fronteira em foco**, Edgar Aparecido da Costa, Gustavo Villela Lima da Costa, Marco Aurélio Machado de Oliveira, organizadores. Campo Grande-MS: Ed. UFMS, 2011.

COSTA, Edgar Aparecido da. **“Mobilidade e fronteira: as territorialidades dos jovens de Corumbá”**. Revista Transporte y Territorio. p. 65-86. 2013. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Mobilidade+e+fronteira%3A+as+territorialidades+dos+jovens+de+Corumb%C3%A1&btnG=. Acesso 27-10-2021.

COSTA, Edgar Aparecido da. **“Os bolivianos em Corumbá-MS: construção cultural multitemporal e multidimensional na fronteira”**. Cadernos de Estudos Culturais. Campo Grande-MS. v. 4. n.7. p.17-33. Jan/jun.2012. Disponível em: https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=Os+bolivianos+em+Corumb%C3%A1-MS%3A+constru%C3%A7%C3%A3o+cultural+multitemporal+e+multidimensional+na+fronteira&btnG=. Acesso 27-10-2021.

DI CESARE, Donatella. **Estrangeiros residentes – uma filosofia da migração**. Belo Horizonte: Editora Ayine, 2020.

DURAND, Jorge. ARIAS, Patricia. **Culturas migratórias de ayer y de hoy**. Revista de Occidente. http://www.catedrajorgedurand.udg.mx/sites/default/files/2009_culturas_migratorias_de_ayer_y_hoy.pdf. Acesso 27-09-2021.

DURAND, Jorge. LUSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações**. Jundiaí, Paco Editorial: 2015.

FARENA, Maritza Natalia Ferretti Cisneros. **Direito humanos dos migrantes: ordem jurídica internacional e brasileira**. Curitiba: Juruá, 2012.

FILHO. José F. Sieber Luz. **“Asilo (diplomático e territorial)”**. In **Dicionário crítico da migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

Instituições Salesianas de Ensino Superior. Disponível em www.ius-sdb.com/rede-mundial-ius/america/?lang=pt-br. Acesso em 05/07/2022.

JAROCHINSKI SILVA, J. C., MACHADO BÓGUS, L. M., & GIMENEZ JAROCHINSKI SILVA, S. A. (2017). **Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção aos refugiados**. Revista Brasileira De Estudos De População, 34(1), 15–30. <https://doi.org/10.20947/S0102-3098a0003>. Acesso em 04-10-2021.

JUBILUT, Liliana Lyra. **Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil**. (Série pensando o direito; 57). Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) : IPEA, 2015. Acesso em 15/07/2022.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**. 11 ed. Ver., atual. E ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

MIGRAFRON, 2022. Disponível em <https://migrafron.ufms.br/>. Acesso em 01/08/2022.

MONDARDO, Marcos Leandro. **Territórios de trânsito: dos conflitos entre Guarani e Kaiowá, paraguaios e “gaúchos” à produção de multi/transterritorialidades na fronteira**. Rio de Janeiro: Consequência, 2018. Monografia do município de Corumbá. Ministério da Guerra. II Exército. Setembro de 1966.

OIM – Organização Internacional para as Migrações. **Estrategia Institucional sobre Migración, Medio Ambiente y Cambio Climático 2021-2030**. Disponível em: <https://publications.iom.int/books/estrategia-institucional-sobre-migracion-medio-ambiente-y-cambio-climatico-2021-2030>. Acesso em: 19/07/2022.

OIM - Organização Internacional para as Migrações. **Glossário sobre migração**. 2009.

OIM – Organização Internacional para as Migrações. **Migración irregular y flujos migratorios mixtos: enfoque de la OIM**. [2009]. Disponível em: https://www.iom.int/sites/g/files/tmzbdl486/files/jahia/webdav/site/myjahiasite/shared/shared/mainsite/policy_and_research/policy_documents/MC-INF-297-Flujos-Migratorios-Mixtos_ES.pdf . Acesso em: 12 fevereiro 2021.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. **O ambiente fronteiriço: traços intangíveis e realidades sinuosas**. Revista GeoPantanal, Corumbá-MS, n. 21, p. 13-22, jul./dez. 2016.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de. OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. RODRIGUES, Wanessa Pereira. **Corumbá entre ruas e cemitério: o tempo e o silêncio**. Uberlândia: LAECC, 2020.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; CORREIA, Jacqueline Maciel; OLIVEIRA, Jéssica Canavarro. **Imigrante pendulares em região de fronteira: semelhanças conceituais e desafios metodológicos**. Direitos Culturais, Santo Ângelo, v. 12, n. 27, p. 91-108, maio/ago. 2017.

OLIVEIRA, Marco Aurélio Machado de; LOIO, Joanna Amorim de Melo S. **Migração internacional pendular em fronteira: em busca de qualificações espaciais.** Revista Videre, Dourados, MS, v.11, n. 21, p. 54-67, jan./jun. 2019.

OLIVEIRA, T. C. M.(Org). **Território sem limite.** Campo Grande,MS: Ed UFMS, 2005.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954.** Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_sobre_o_Estatuto_dos_Apatridas_de_1954.pdf. Acesso em 19/07/2022.

PARREIRA, Roberta Borges. **Geografia Política.** <https://ucdb.grupoa.education/sagah/object/view-object/60245303a5107500126eb54f>. Acesso em 13/09/21.

PEREIRA, Cícero Rufino. **Direitos humanos fundamentais: o tráfico de pessoas e a fronteira.** São Paulo: LTr, 2015.

PEREIRA, Gustavo de Lima. **Direitos humanos e migrações forçadas: introdução ao direito migratório e ao direito dos refugiados no Brasil e no mundo.** Porto Alegre: EdiPucRS, 2019.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo.** 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

RAFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** São Paulo: Ática, 1993.

RAMIREZ, Andrés. MORAES, Thaís Guedes A. de. **“Refúgio/refugiado(a)”.** In **Dicionário crítico da migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

RODRIGUES, Aline Lima. **Fronteira e território: consideração conceituais para a compreensão da dinâmica do espaço geográfico.** Revista produção acadêmica – núcleo de estudos urbanos regionais e agrários/ NURBA – N. 2 (DEZEMBRO, 2015), p. 139-157. Acesso em 13/09/21.

SALES, Aklla Guimarães Sales. OLIVEIRA, Raul Miguel Freitas. **Proteção internacional aos refugiados ambientais.** Revista de Direitos Humanos em Perspectiva. v. 5 | n. 2 | p. 18 - 34 | Jul/Dez. 2019.

SANTOS, Miriam de Oliveira. **“Os estudos históricos sobre a imigração no Brasil”.** In **A Experiência migrante: entre deslocamentos e reconstruções**, org. Ademir Pacelli Ferreira... [et al]. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

SAYAD, A. **A imigração: ou os paradoxos da alteridade.** São Paulo: Edusp, 1998.

SILVA, Celeida Maria Costa de Souza e. **Colégio Salesiano de Santa Teresa em Corumbá: o convênio celebrado entre os salesianos e o Estado de Mato**

Grosso (1972-1987). Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300385536_ARQUIVO_COLEGIO_SALESIANO_DE_SANTA_TERESA_EM_CORUMBA_texto_anpuh_nacional.pdf. Acesso em 15/07/2022.

SILVA, João Carlos Jarochinski. BÓGUS, Lucia Maria Machado. SILVA, Stéfanie Angélica Gimenez Jarochinski. **Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção aos refugiados**. R. bras. Est. Pop., Belo Horizonte, v.34, n.1, p.15-30, jan./abr. 2017.

VALLE JUNIOR, Alcindo Cardoso. **A precariedade da condição jurídica dos imigrantes haitianos na região de fronteira Brasil – Bolívia – Políticas municipais de migração no município de Corumbá**. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Corumbá-MS. 2020.

WASS, Laura van. **“Apatridia”**. In **Dicionário crítico das migrações internacionais**, org. Leonardo Cavalcanti... [et al.]. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2017.

ANEXOS

Anexo 1 - Ata de reunião ordinária do Conselho do Curso de Direito que inseriu na estrutura curricular a disciplina Fronteira, migração e Direito.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURSO DE DIREITO

Aos 18 (dezoito) dia do mês de julho de 2022, às 18h, na sala da Coordenação do Curso de Direito, presentes os seguintes membros do conselho de Curso de Direito: Maria Carolina Scheeren do Valle, Marcio Romulo dos Santos Saldanha, Luiz Gonzaga da Silva Junior, Alcindo Cardoso do Valle Junior, Silvia de Fátima Pires, Jorge Soares Filho e Manix Gonçalves dos Santos, reuniram-se, ordinariamente, para deliberar sobre as alterações necessárias no PPC do Curso de Direito, determinadas pela Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021, que altera o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, aprovando as seguintes alterações: - a disciplina de Direito do Trabalho será oferecida em 80 horas/aula semestrais; - exclusão da disciplina Direito do Trabalho II, para oferecimento da disciplina Direito Digital e Cibernético, oferecida em 40 horas/aula semestrais; - exclusão da disciplina Medicina Legal, para oferecimento da disciplina Migração, fronteira e Direito, oferecida em 40 horas/aula semestrais. As alterações visam o cumprimento das determinações da Resolução acima mencionada, bem como, atender à missão institucional, pautada na *Formação integral da pessoa humana, fundamentada nos princípios salesianos de participação ativa na melhoria da qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável da região fronteiriça*. Ainda, aprovam as demais alterações no texto do PPC. Lido e achado conforme, assinam a presente ata, Maria Carolina Scheeren do Valle, Marcio Romulo dos Santos Saldanha, Luiz Gonzaga da Silva Junior, Alcindo Cardoso do Valle Junior, Silvia de Fátima Pires, Jorge Soares Filho e Manix Gonçalves dos Santos.

Marcio Romulo dos Santos Saldanha

Maria Carolina Scheeren do Valle

Jorge Soares Filho

Silvia de Fátima Pires

Luiz Gonzaga da Silva Junior

Alcindo Cardoso do Valle Junior

Manix Gonçalves dos Santos

Anexo 2 – Projeto Pedagógico do Curso de Direito com a redação dada conforme aprovação em reunião do Conselho de Curso de 18/07/2022.

**PROJETO PEDAGÓGICO
DO
CURSO DE DIREITO**

CORUMBÁ/MS

2022

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	75
1. CONCEPÇÃO DO CURSO	76
1.1. OBJETIVOS	77
1.1.1. OBJETIVO GERAL	77
1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	5
2. FORMA DE ACESSO AO CURSO	6
3. CORPO DOCENTE	79
4. PERFIL DO DISCENTE	7
4.1. A Capacidade de Pensar	9
4.2. A Capacidade de conhecer	82
4.3. A Capacidade de produzir	10
5. EGRESSOS	83
6. Do Ensino DO Direito	83
6.1. Avaliação da Aprendizagem	85
7. CONCEPÇÃO CURRICULAR	87
8. CURRÍCULO	90
8.1. Estrutura Curricular	20
9. EMENTAS	95
10. COMPLEMENTARES	24
10. ATIVIDADES	
11. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	96
11.1. Núcleo de Prática Jurídica NUPRAJUR	97
12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MONOGRAFIA JURÍDICA	99
12.1. Iniciação Científica	100
12.2. Projetos de extensão	100
13. ESPAÇO FÍSICO	29
13.1. Infra-estrutura Acadêmica	103
13.2. Recursos audiovisuais e multimídia	103
13.3. Biblioteca	104
13.3.1. ACERVO	104
13.3.2. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	104
13.3.3. CONDIÇÕES DE ACESSO AO ACERVO	104
13.3.4. CATALOGAÇÃO	105

13.3.5. CONSULTAS E EMPRÉSTIMOS	105
13.3.6. EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA	105
13.3.7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	105
13.3.8. APOIO NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS	106

INTRODUÇÃO

A Faculdade Salesiana de Santa Teresa sediada em Corumbá, município de Mato Grosso do Sul, considera como valores fundamentais: a pessoa humana, os princípios cristãos, a síntese entre ciência, cultura e fé, o pluralismo ideológico, a vivência comunitária, a idoneidade moral e a capacidade técnico-científica, como referenciais no compromisso de buscar, continuamente, sua inserção na realidade nacional e local, colocando a ciência a serviço do homem e direcionando suas atividades para a construção de um Brasil melhor.

A par de sua identidade católica e salesiana e de sua preocupação com a formação humanista da pessoa, a Faculdade Salesiana de Santa Teresa caracteriza-se como uma Instituição de Ensino Superior formadora de líderes qualificados, profissionais conscientes, atentos e sensíveis, sobretudo, com a camada da população que sofre injustiças no campo político, econômico, social, cultural e religioso.

A Faculdade Salesiana de Santa Teresa é mantida pela Missão Salesiana de Mato Grosso – MSMT, entidade católica, beneficente, educativo-cultural e de assistência social e considerada uma das maiores Organizações Não-Governamentais na área educativa e de promoção social da juventude nos estados onde atua: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e oeste de São Paulo.

Em função da realidade econômica de Mato Grosso do Sul, que vem registrando franca expansão, das exigências da própria economia nacional e mundial; e da necessidade de adequação à atual legislação, o Curso de Direito também sofreu reformulações curriculares para que o seu projeto pedagógico evidenciasse sua adequação à realidade sul mato-grossense e fronteiriça.

O Curso de Direito foi implantado com um modelo de coordenação, democrático e coletivo para planejamento, decisão e encaminhamento das principais propostas. Esta prática abre espaço para diálogo entre os professores,

permitindo a troca de experiências, análise das dificuldades e problemas pedagógicos com alunos. Cumpre, também, o papel de acompanhar o processo de avaliação dos conteúdos ministrados em sala, sugerindo atividades complementares, observando anteriormente as provas cuidando para que cumpram seu papel específico de avaliar o processo de ensino e aprendizagem. Conta-se com a participação dos representantes de sala em reuniões mensais ordinárias.

O Curso de Direito apresenta sua estrutura curricular organizada em três áreas de conhecimento, básica (composta de disciplinas consideradas essenciais à formação humanística do acadêmico, aperfeiçoando o graduando frente aos novos desafios), específica (composta de disciplinas essenciais à formação profissional, qualificando os alunos para sua inserção no mercado de trabalho) e complementar (composta de dois módulos de disciplinas práticas e optativas, objetivando o aperfeiçoamento do graduando, frente aos novos desafios). Em relação às atividades complementares, convém observar que estas são oferecidas como Cursos de Extensão, Congressos, Seminários, Audiências, entre outros, de acordo com a atualidade, interesse e adesão dos docentes e acadêmicos.

1. CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST tem como referencial atender as necessidades locais das cidades de Corumbá, Ladário e região, localizadas na fronteira com a Bolívia, mas também contemplar todas as mudanças postas pela contemporaneidade e busca possibilitar o uso de tecnologias jurídicas atuais possibilitando a atualização das áreas do saber jurídico na região.

Não se prende a modelos tradicionalmente arraigados na cultura jurídica e procura não se ater a uma mera transmissão de conhecimentos, normas, técnicas elaborativas e aplicativas da Ciência Jurídica, mas, sobretudo, levar os acadêmicos a apreender e aprofundar a consciência acerca da função social que desempenha o Direito.

Os futuros operadores do Direito devem estar preparados para a assimilação da síntese entre o teórico e o prático no que tange aos conhecimentos básicos,

assim como, na interação entre os seus ideais humanísticos e éticos tão necessários à prática jurídica.

Ciente de sua responsabilidade, a FSST busca constantemente reavaliar o seu papel na formação dos futuros juristas. Procura contribuir para que os seus egressos com uma sólida formação possam colaborar de forma decisiva para que a sociedade tenha à sua disposição não só uma pluralidade de juristas, mas, e acima de tudo, profissionais com formação humanista, que na prática atuam com sensibilidade e responsabilidade social.

Essa pluralidade profissional implica habilidades diferenciadas, formação aberta e flexível em receber novos conhecimentos e nível de adaptabilidade e atuação em contextos cada vez mais diferenciados.

1.1. Objetivos

O Conselho do Curso, a fim de concretizar as finalidades do Projeto Pedagógico Institucional da FSST e do Curso de Direito oferece uma formação profissional, não só com as habilidades técnicas pertinentes à profissão, mas, também, com uma visão humanista, reflexiva e criadora do Direito, com vistas ao seu ingresso no mundo de trabalho, dinâmico e exigente e propõe os objetivos do curso.

O ensino objetivado pelo curso de Direito está pautado no estudo, e na difusão das Ciências Jurídicas, de acordo com a demanda e as necessidades regionais e locais, no plano epistemológico (perspectiva interpretativa) e metodológico (diálogo e pluralidade), visando à formação ético-humanista do futuro Bacharel em Direito.

1.1.1. OBJETIVO GERAL

Formar profissionais capacitados para atuar nas diversas áreas jurídicas, proporcionando-lhes conhecimentos básicos, aliados à formação ético humanista, necessários ao exercício profissional propiciando a formação integral do homem, segundo os princípios cristãos da verdade, justiça e solidariedade, com o fim precípua de defender a liberdade, a dignidade e o direito das pessoas.

1.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Formar profissionais que estejam preparados para dar respostas às necessidades jurídicas da região exercendo suas funções com competência e ética profissional na realidade em que está inserido;*
- *Valorizar o processo de leitura analítica do conhecimento da Ciência Jurídica, sua aplicabilidade na formação acadêmica, profissional e pessoal, despertando o senso crítico, o discernimento e a participação como fatores determinantes para as transformações na busca da justiça e solidariedade;*
- *Desenvolver habilidades de busca, seleção e avaliação crítica de dados e, informações disponíveis e continuamente atualizadas;*
- *Incentivar o processo de desmistificação do Direito, sendo capaz de assumir as transformações e mudanças da Sociedade Contemporânea, questionando a aplicabilidade do ordenamento Jurídico;*
- *Conhecer os princípios, fundamentos, disposições e aplicações do direito, subsidiando as transformações formais na atual concepção de Estado;*
- *Esclarecer o conjunto de fatores que condicionam os processos de ensino e aprendizagem do direito, a fim de orientar as novas exigências de uma cultura institucional e acadêmica.*

2. FORMA DE ACESSO AO CURSO

Regimentalmente, o ingresso do acadêmico nos cursos de Graduação na Faculdade Salesiana de Santa Teresa, precedido de processo seletivo, é aberto a candidatos que tenham concluído, respectivamente, o Ensino Médio ou equivalente, e faz-se mediante matrícula, devendo ser renovada a cada semestre letivo.

O processo seletivo pode ocorrer sob diferentes modalidades definidas pela Comissão de Seleção e será supervisionado pela Direção da Faculdade.

O ingresso implica no conhecimento, por parte do aluno, dos objetivos, programas, duração, requisitos, qualificação docente, recursos disponíveis e critérios de avaliação dos cursos e, por parte da FSST, seu compromisso de cumprir as obrigações dela decorrentes.

O ingresso pode ocorrer também pelo desempenho do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas vagas para este fim destinadas, tendo como critério de classificação as notas obtidas no próprio Exame.

Os portadores de Diplomas de Cursos Superiores podem ingressar nas vagas excedentes após análise de currículo e aproveitamento de créditos para a devida adequação na estrutura curricular do curso, enquanto que para os provenientes de Transferência Ex-ofício o ingresso ocorre nas mesmas condições, mas independe da existência de vagas.

Os acadêmicos provenientes de Transferência Interna de Cursos e os de Transferência Externa deverão realizar processo seletivo interno para concorrer às vagas excedentes. Após aprovação, a Coordenação de Curso procede à análise de currículo e aproveitamento de créditos.

3. CORPO DOCENTE

O corpo docente do curso é constituído por professores selecionados quanto à qualificação acadêmica, à experiência profissional, à produção científica e ao desempenho didático-pedagógico. Este quadro docente do Curso de Direito, está qualificado de acordo com as exigências do MEC.

4. PERFIL DO DISCENTE

A profissão e as normas éticas a serem seguidas pelo bacharel em Direito graduado na FSST foram regulamentadas e estão expressas em instrumento legal. A Resolução CNE/CES Nº 9, de 29 de Setembro de 2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito propõe o perfil para o graduado do Curso de Direito e serve como subsídio para o perfil do profissional que se pretende alcançar.

O curso de Direito da FSST segue também o Código de Ética Profissional de sua classe, além de obedecer às normas e valores da FSST, e ainda o incrementa com as peculiaridades locais e regionais. Assim, o acadêmico deverá, ao concluir o curso, possuir conhecimento profissional especializado que se apoia na reflexão técnico-jurídica e principalmente na compreensão situacional dos problemas que envolvem a sociedade, assim fará parte de sua formação:

- A cultura humanística, pautando-se por um adequado senso ético-profissional, na contínua busca da libertação do ser humano e do aprimoramento da sociedade em que está inserido;*
- Estar capacitado para interpretação e aplicação das normas pertinentes à ciência jurídica, desenvolvendo raciocínio lógico, pensamento crítico e criativo, de forma a coadunar com a realidade social, buscando a compreensão e o aprimoramento da sociedade em que vive e atua;*
- Compreender de forma interdisciplinar o fenômeno jurídico e as transformações sociais, integralizando-os e adaptando-os à realidade da região;*
- Equacionar problemas e buscar soluções harmônicas de acordo com as exigências sociais e jurídicas da sociedade;*
- Utilizar-se de uma correta terminologia jurídica ou da Ciência do Direito, desenvolvendo raciocínio jurídico, argumentação, persuasão, reflexão crítica e saber aplicar corretamente as leis, tendo por princípio que todos os cidadãos são iguais e possuem seus direitos garantidos, seja individual, seja coletivo;*
- Ser capaz de pesquisar e utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e outras fontes do Direito, para uma adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias administrativas ou judiciais;*
- Dominar o uso das tecnologias e métodos para uma perfeita e permanente compreensão e aplicação do Direito à realidade social, política e econômica da região;*
- Apresentar a capacidade para compreender as pessoas;*

- *Encerrar equilíbrio psicológico para não se deixar envolver emocionalmente pelos problemas que lhe cabem resolver;*
- *Cultivar o hábito da leitura, como instrumento de cultura e ordenação do pensamento e raciocínio abstrato e verbal.*

O Conselho de Curso ao elaborar o Projeto Pedagógico, preocupou-se com a formação de homens públicos, cidadãos, profissionais éticos, humanistas, reflexivos e conscientes de seus direitos e deveres.

Para isso, devem possuir conhecimentos amplos, sólidos, práticos, técnico-jurídicos, sócio-políticos e comprometidos com a manutenção e aprimoramento do Estado Democrático de Direito. Devem nutrir visão pluralista do direito, compreendido não só como um conjunto de normas que não são postas em discussão, mas como um fenômeno social inerente à sociedade.

O profissional de Direito, fugindo ao excessivo formalismo, ao apego aos modelos legais previamente postos, deve procurar adaptar-se à dinamicidade imposta pelo mundo de trabalho preparando-se de forma adequada principalmente na habilidade de pensar, conhecer, produzir e operacionalizar o direito.

Dentre as características essenciais deste perfil, indicados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais na Resolução nº 09, de 29/09/2004 do CNE, para os Cursos de Direito, o Projeto Pedagógico destaca as seguintes:

4.1. A Capacidade de Pensar

A consciência do papel do operador jurídico deve ser pautada no pensamento reflexivo, no espírito científico e na criação cultural visando agir de forma ética, na formação da cidadania e na efetivação dos direitos humanos, buscando contribuir para o desenvolvimento social e para a construção de um sistema jurídico mais eficaz, justo e inovador.

Assim, o profissional de Direito deve possuir uma postura crítica e reflexiva, de forma a adequá-lo à realidade sócio-econômica da região, adaptando o conhecimento adquirido à solução de problemas, repensando as relações entre o Direito, o Poder, a Liberdade e a Democracia, para poder discutir e articular novas formas de aplicação.

4.2. A Capacidade de conhecer

Para o operador do Direito, em qualquer área de atuação, é imprescindível que tenha conhecimento dos pressupostos sócio-econômico-político-filosóficos que permeiam as relações sociais e que os estudos jurídicos possam lhe oportunizar múltiplas respostas para a própria estrutura axiológica do direito e seu caráter discursivo.

A concessão de sólida formação técnico-científica através da apresentação eficiente das matérias, estágios imprescindíveis à carreira jurídica deve ser aliada a uma formação de profissionais críticos, coerentes, questionadores.

A emancipação acadêmica visa, portanto, não só aprender o conhecimento ministrado pelos professores como também aprender a buscá-lo por meio da pesquisa, da extensão e da produção autônoma do conhecimento.

A exigência da sociedade por um profissional com visão ampla das diversas áreas do direito, ainda que permaneça importante a especialização em algumas delas, prioriza a interdisciplinaridade como uma medida alcançável por meio da flexibilização curricular, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, de sorte a permitir ao estudante acesso a outras unidades da faculdade como cursos de especialização e conseqüentemente, cursos de mestrado e doutorado além de outros ramos do conhecimento, necessários a uma melhor capacitação do profissional-cidadão.

4.3. A Capacidade de produzir

A capacitação do acadêmico para produzir dentro da área do direito deve abranger uma série de habilidades que vão desde a produção de pesquisas e práticas em projetos de extensão ao aprofundamento nas disciplinas jurídicas específicas e na formação global da ideia de direito.

O trabalho de conclusão de curso, materializado pela monografia jurídica, obrigatória para todos os acadêmicos, como condição para obter o diploma de bacharel em Direito, trouxe um perfil mais real do preparo do futuro operador jurídico, no campo da pesquisa e produção científica dentro da área jurídica que deve, com isso, desenvolver estratégias teórico-metodológicas contendo a visão crítica da realidade da região, para poder compreender juridicamente os fatos

sociais em constante transformação, utilizando-se de estratégias transformadoras de ação a fim de compreender as demandas da sociedade local e global em torno da distribuição de renda, estabelecimento da ordem social e econômica, tratando juridicamente a integralização regional e a democracia.

O profissional da área jurídica deverá prestar assistência à pessoas físicas e jurídicas, defendendo suas causas assim como deverá estar apto a representar o Estado, encarregando-se da fiscalização do cumprimento da Lei e sua correta interpretação e aplicação.

5. EGRESSOS

O perfil do profissional delineado para os bachareis em Ciências Jurídicas graduados na FSST consta das normas e regulamentações legais que servem como subsídio para a formação do profissional que se pretende alcançar e ainda o incrementa com as peculiaridades regionais e a nova realidade social de Corumbá e Mato Grosso do Sul.

O acadêmico ao concluir o curso deverá possuir conhecimento profissional especializado que se apoia na reflexão técnico-jurídica e principalmente na compreensão situacional dos problemas que envolvem a sociedade e a região fronteiriça em que está inserida a instituição.

6. DO ENSINO DO DIREITO

Ressalta-se que o professor tem um papel de mediador entre o conteúdo de sua disciplina e o processo de aprendizagem do aluno. Para efetivar esta mediação, necessário se faz conhecer os assuntos que discute em sala de aula, dedicando parte de seu tempo para estudo e pesquisa, buscando também estratégias e procedimentos didáticos que melhor consolidem o conhecimento almejado.

Para a observação supra, tem-se o encontro em sala de aula, como princípio articulador do ensino, visto como um momento inicial para apresentação e fundamentação dos conteúdos, sabendo que a sala de aula é somente parte do processo ensino/aprendizagem.

Semestralmente, após reunião pedagógica com todos os professores, estes apresentam à coordenação do curso, o planejamento de suas aulas, observando

as ementas estabelecidas neste projeto para cada disciplina, com o detalhamento que segue:

- Objetivo da disciplina;*
- Conteúdo Programático;*
- Procedimentos de Ensino;*
- Recursos didáticos a serem utilizados;*
- Forma de avaliação utilizada pelo professor;*
- Referências bibliográficas (e/ou virtuais) básicas e complementares.*

Quando as aulas de uma disciplina são ministradas por mais de um professor, o planejamento é elaborado em conjunto, em reuniões presididas pelo Coordenador do Curso, visando dar unidade ao conteúdo programático.

Os docentes participarão semestralmente de cursos de atualização didático-pedagógica, oferecidos pela Instituição.

No desenvolvimento da atividade de ensino, o professor pode utilizar-se das seguintes técnicas e procedimentos para apresentação dos respectivos conteúdos:

- Aula expositiva, com utilização de transparências e/ou data-show;*
- Dinâmica de grupo e exercícios práticos de fixação de conteúdo;*
- Estudos de casos;*
- Ensino híbrido;*
- Seminários/debates;*
- Elaboração de resumos críticos e resenhas de obras indicadas;*
- Execução de projetos, com participação de iniciação científica;*
- Júris e audiências simuladas e/ou reais;*

- Aplicação de metodologias ativas nas disciplinas práticas.

6.1. Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem ocorre em processo contínuo e sistemático, considerando o desempenho do acadêmico nas atividades teóricas e práticas, servindo o resultado da avaliação como momento de reflexão para a Instituição, o docente e o discente.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento, de acordo com o Regimento Geral da FSST.

É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades escolares previstas para cada disciplina. É considerado reprovado o acadêmico que se ausentar por período superior a 25% da carga horária da mesma.

No plano de ensino das disciplinas, elaborado pelo respectivo professor, aprovado pelo Conselho de Curso e apresentado ao aluno no início de cada período letivo, estão as propostas de avaliação de desempenho acadêmico com a respectiva proposta de execução. Estes estão disponíveis na página virtual da instituição.

Os professores, de acordo com as especificidades de cada disciplina que ministram, avaliam os acadêmicos, da seguinte forma:

- Participação, oportuna, no decorrer das aulas;
- Participação em atividades em grupos (seminários, debates, etc);
- Atividades extra-sala (elaboração de resumos críticos, trabalhos monográficos, montagem de painéis, etc);
- Frequência participativa;
- Provas escritas bimestrais: O professor seguirá minimamente as datas previamente fixadas pela coordenação tendo como referência os conteúdos ministrados. Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver nota

igual ou superior a sete (7,0), na média efetuada entre os dois (2) bimestres;

- Segunda Chamada: Observa-se que aos acadêmicos que não puderem comparecer, por motivo justificado, às avaliações fixadas pela coordenação, poderão fazer uso desta avaliação, no final da semana de provas, com todo o conteúdo ministrado. A comprovação do aproveitamento nesta, deverá compor o cálculo para verificar a obtenção da média almejada para aprovação final;
- Exame Final: Os alunos que não atingirem a média estipulada, mas conseguirem média igual ou superior a quatro (4,0) e menor que sete (7,0), deverão fazer o exame, devendo obter neste, nota igual ou superior a cinco (5,0). Destaca-se que o conteúdo programático anual da disciplina deverá ser objeto do exame. A segunda chamada do exame caberá ao aluno que comprovar motivos de força maior justificando sua ausência;
- Segunda Chamada de Exame Final: Os alunos que não puderem comparecer por motivos justificados ao Exame Final, poderão participar da Segunda Chamada de Exame, mantendo os mesmos critérios daquela avaliação.

Ao aluno que discordar do resultado de qualquer das avaliações, ser-lhes-á permitida a revisão mediante procedimento solicitado junto à secretaria Acadêmica, acompanhado de argumentos e devidamente fundamentado

Os acadêmicos que atingirem a média cinco (5,0) ou mais, somadas as notas do exame e média semestral, serão considerados aprovados e os que não conseguirem, reprovados. Em caso de reprovação, serão oferecidas aos acadêmicos, disciplinas com horários especiais aos sábados e/ou alternativos ao seu horário de aula regular.

Para a aprovação/reprovação nas disciplinas em regime de dependência serão considerados os mesmos requisitos de aproveitamento das disciplinas oferecidas regularmente. As avaliações serão elaboradas e aplicadas pelo Professor da disciplina.

7. CONCEPÇÃO CURRICULAR

O currículo, para o Curso de Direito, baseado nas Diretrizes Curriculares Nacionais está constituído por disciplinas voltadas ao estudo de sólidos conhecimentos epistemológicos, filosóficos e sociológicos, complementados por estudos técnicos referentes do direito, das instituições, dos procedimentos, da jurisprudência e da ética das profissões jurídicas.

A construção do conhecimento sob a ótica da flexibilidade curricular que desponta como elemento imprescindível em sua estruturação, de modo a atender tanto às demandas da sociedade pós-moderna quanto àquelas que se direcionam a uma dimensão criativa, humanizante e libertária na consecução da mesma.

O perfil desejado do egresso, segundo a estrutura curricular, pauta-se não só por um processo de ensino-aprendizagem tradicional, mas busca ampliar a proposta pedagógica do “aprender a aprender”. Consiste numa estrutura curricular flexível que possibilite um enfoque inter, multi e transdisciplinar, presente na metodologia aplicada em sala de aula e nos estágios. A teoria e a prática aparecem como elementos articulados. O ensino tem por base a construção do saber a partir da reflexão sobre os fundamentos do conhecimento, mediado pela permanente interação com outras áreas do conhecimento e com a realidade.

A flexibilidade curricular assim percebida constitui-se como condição necessária à efetivação de um projeto de ensino de qualidade.

Para garantir a permanente atualização do Projeto Pedagógico do Curso, provocando e estimulando o fazer pedagógico e responder às necessidades regionais e nacionais, a metodologia de ensino utilizada tem como referência o ato de interrogar a realidade de modo crítico e permanente, orientando o aluno para a busca de soluções criativas frente aos problemas com que se defronta.

Um currículo concebido desta forma valoriza a atitude reflexiva e crítica do aluno, permitindo-lhe ser inovador no processo de construção do conhecimento e na busca de alternativas para os desafios que se apresentam.

A fim de desenvolver uma proposta metodológica adequada ao currículo acima

apresentado, o Conselho de Curso voltou suas atenções aos discentes apoiando a participação em eventos, seminários, simpósios, congressos, projetos de pesquisa e/ou extensão entre outros realizados na instituição e fora dela.

O currículo visa, assim, realizar a articulação entre atividades principais da FSST de forma a atender as necessidades de formação sócio-política, técnico-jurídica e prática do bacharel em Direito.

Nesse processo de inter-relação das disciplinas, estimula-se o trabalho de criação coletiva, introduzindo-se a participação em projetos, em que alunos e professores se incluam como autores e sujeitos do processo, desenvolvendo a capacidade de promover e articular ações, permitindo que ocorram momentos formativos inovadores e profícuos.

Durante o curso, os acadêmicos participam de atividades como prestação de serviços, programas e projetos sociais, parcerias, promoção de cursos, estágios, palestras, conferências, seminários, entre outros, com a finalidade de atualização de conhecimentos e enriquecimento curricular.

A exemplificar, indicam-se algumas atividades que fazem parte desse processo:

- Cursos de Extensão: Oratória, Psicologia Forense, Português, Redação e Interpretação de Textos, Cálculo Trabalhista; Criminologia, Direito Imobiliário, Direito Notarial, e outros do interesse dos discentes e docentes;
- Palestras: sobre os mais variados temas, relacionados ao Direito e às matérias afins.
- Apoio e participação em Congressos;
- Atividades Formativas Diversas como: Júris Simulados, Tribunal de Argumentação, visitas ao Fórum, Delegacias, etc;
- Projetos de Iniciação Científica: o acadêmico do Curso de Direito é estimulado, desde o primeiro semestre a participar de projetos de iniciação científica, que tem por objetivo despertar, estimular e incentivar

talentos potenciais entre os acadêmicos do Curso de Direito, iniciando-os no domínio de métodos e técnicas de pesquisa com enfoque jurídico.

As atividades de extensão resultam das ações conjuntas entre FSST/Curso de Direito, comunidade, instituições e organizações. Estas ações são concebidas e analisadas a partir dos valores da ética, da justiça e da verdade, num processo de retro alimentação do ensino. As atividades de extensão, previstas no Curso de Direito, são integradas nas Atividades Complementares do curso.

A concepção de educação na FSST e, especificamente no Curso de Direito, pressupõe o envolvimento dos professores e acadêmicos em atividades que promovam: a articulação entre teoria e prática, a investigação e o contato direto com a realidade. Assim a previsão de atividades de ensino do Curso de Direito referem-se à:

- Adequar o currículo do Curso de Direito às novas necessidades sociais e de mundo relativo às questões de Mediação e Arbitragem, Direito Internacional e Direito Migratório, Direito Ambiental, entre outras;
- Intensificar a participação dos acadêmicos em audiências e júris reais;
- Propiciar atendimento multidisciplinar à comunidade carente;
- Capacitação dos docentes sobre a "Utilização de tecnologia e metodologia para suporte didático", objetivando agilizar a troca de informações didático-metodológicas, doutrinárias, jurisprudenciais e produção de artigos pelos acadêmicos.

Na área de Extensão:

- Intensificar o atendimento às pessoas carentes, no NUPRAJUR;
- Viabilizar o atendimento e encaminhamento de demandas migratórias;
- Realizar eventos semestrais, envolvendo: palestras, simpósios e colóquios;
- Realizar cursos com vistas a aprofundar discussões em temas específicos, a critério dos professores e alunos.

A FSST, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional e nos Projetos

Pedagógicos dos cursos de graduação, oferece regularmente, atividades ligadas às questões da atualidade, sobretudo aquelas diretamente relacionadas à sociedade local. Estas são divulgadas à comunidade interna e externa, com a finalidade de despertar o interesse dos acadêmicos pelos estudos e pela sua formação continuada.

Desta forma, o Curso de Direito contribui para a formação do acadêmico, com relação ao desenvolvimento de suas competências e habilidades profissionais quanto ao enfrentamento de desafios, ao estímulo do senso de empreendimento e a postura ética da profissão.

8. CURRÍCULO

O currículo de ensino jurídico, na Concepção do Projeto Pedagógico, cumpre o papel fundamental de se tornar um percurso a ser seguido tanto pelo professor quanto pelo acadêmico, nos diferenciados campos de conhecimento que o curso oferece, num enfoque multidisciplinar.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394, de 20.12.96 enfatiza que o ensino superior, além de formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais participando no desenvolvimento da sociedade brasileira, tem outras finalidades, entre as quais está o estímulo à criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; o incentivo do trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção de extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição, suscitando, assim, o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural do profissional da área jurídica.

Atento às essas exigências, o Curso de Direito, em seu Projeto Pedagógico, adotou uma metodologia de ensino que tem no incentivo ao raciocínio científico e criativo, a consciência da pluralidade de papéis desempenhados pelo Direito em sua base sedimentar.

A preocupação relativa à qualificação de seu corpo docente alia-se à postura pedagógica, e volta-se sempre ao aprimoramento de seus pares assim como à

participação democrática dos alunos no processo de avaliação periódica dos seus membros.

O Currículo do Curso de Direito segue rigorosamente o que foi elaborado, estando de acordo com as exigências da Portaria nº 1886/94 do MEC de 30 de dezembro de 1994 que “fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do Curso Jurídico”, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e no Parecer CNE/CES 5/2018, aprovado em 17 de dezembro de 2018, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito e na Resolução nº 2, de 19 de abril de 2021.

Na organização curricular são contemplados os conteúdos de:

- **Formação Geral** cujo objetivo é integrar o aluno no campo do Direito correlacionando-o com outras expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias. Abrangem estudos que envolvem a Ciência Política, a Economia Política, a Sociologia Jurídica, a Filosofia do Direito, a Hermenêutica Jurídica e Teoria da Argumentação e a Deontologia e Ética Profissional;
- **Formação Técnico-Jurídica**, abrangendo, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação do Direito, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência Jurídica e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas harmônicas relações internacionais;
- **Formação Prático- Profissional**, que objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos, sobretudo nas atividades relacionadas com prática jurídica durante o qual se revele o desempenho do perfil profissional desejado, com a devida utilização da Ciência Jurídica e das normas técnico - jurídicas e ainda, na elaboração do trabalho monográfico.

8.1. Estrutura Curricular

O Curso de Direito, ministrado pela FSST, instituiu uma nova estrutura curricular edificada a partir das diretrizes curriculares estabelecidas pela Resolução

CNE/CES nº. 5, de 17 de dezembro de 2018, com redação dada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 e pelo Parecer CNE/CES Nº. 635/2018 de 04 de outubro de 2018, contando com a carga horária de 4.440 (quatro mil quatrocentas e quarenta horas) horas/aulas, na modalidade semestral, com duração de cinco anos, e tempo máximo de integralização acrescido de 50% (cinquenta por cento), contemplando os seguintes eixos interligados de formação e respectivas cargas horárias:

01° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO PENAL I	4	=	4
DIREITO CIVIL I	4	=	4
DIREITO CONSTITUCIONAL I	4	=	4
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	=	4	4
LINGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO E LINGUAGEM JURÍDICA	=	2	2
CIÊNCIA POLÍTICA	=	2	2
Créditos em EAD:			6
Total de Créditos do semestre:			20
02° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL II	4	=	4
DIREITO PENAL II	4	=	4
DIREITO CONSTITUCIONAL II	4	=	4
FILOSOFIA DO DIREITO	=	4	4
HERMENÊUTICA JURÍDICA E TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO	=	2	2
REDAÇÃO E LINGUAGEM FORENSE	=	2	2
Créditos em EAD:			8
Total de Créditos do semestre:			20
03° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL III	4	=	4
DIREITO PENAL III	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL I	4	=	4
DIREITO DO CONSUMIDOR	=	2	2

SOCIOLOGIA JURÍDICA	=	2	2
METODOLOGIA CIENTÍFICA	=	2	2
AÇÕES CONSTITUCIONAIS COLETIVAS E	=	2	2
Créditos em EAD:			8
Total de Créditos do semestre:			20
04° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL IV	4	=	4
DIREITO PENAL IV	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL II	4	=	4
DIREITO EMPRESARIAL I	2	2	4
DIREITOS HUMANOS	=	2	2
ECONOMIA POLÍTICA	=	2	2
Créditos em EAD:			6
Total de Créditos do semestre:			20
05° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL V	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL III	4	=	4
DIREITO EMPRESARIAL II	2	2	4
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	4	=	4
Créditos em EAD:			2
Total de Créditos do semestre:			20
06° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL VI	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL PENAL IV	2	=	2
DIREITO AMBIENTAL	=	4	4
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	4	=	4
DIREITO ELEITORAL E FORMAÇÃO POLÍTICA	=	2	2
Créditos em EAD:			6
Total de Créditos do semestre:			20
07° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos

DIREITO CIVIL VII	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	4	=	4
DIREITO ADMINISTRATIVO I	2	2	4
DIREITO FINANCEIRO	=	2	2
MIGRAÇÃO, FRONTEIRA E DIREITO	=	2	2
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	4	=	4
Créditos em EAD:			6
Total de Créditos do semestre:			20
08° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL VIII	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV	4	=	4
DIREITO ADMINISTRATIVO II	2	2	4
ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	4	=	4
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	2	=	2
MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS	=	2	2
DIREITO DIGITAL E CIBERNÉTICO	=	2	2
Créditos em EAD:			8
Total de Créditos do semestre:			22
09° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
DIREITO CIVIL IX	4	=	4
DIREITO PROCESSUAL CIVIL V	4	=	4
TCC I (PROJETO)	2	=	2
DIREITO TRIBUTÁRIO I	2	2	4
ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	4	=	4
DIREITO PREVIDENCIÁRIO	=	2	2
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	=	2
Créditos em EAD:			4
Total de Créditos do semestre:			22
10° SEMESTRE			
Disciplina	CR presenciais	CR EAD	Total de créditos
ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	4	=	4
TCC II (MONOGRAFIA)	2	=	2
DIREITO TRIBUTÁRIO II	2	2	4
DEONTOLOGIA E ÉTICA PROFISSIONAL	=	2	2

DIREITO INTERNACIONAL (PÚBLICO E PRIVADO)	=	4	4
DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	=	2	2
DIREITO DO TRABALHO	=	4	4
Créditos em EAD:			14
Total de Créditos do semestre:			22
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	16		
Total de créditos em EAD	68 (30,63%)		
Total de Créditos do curso:	222		
DISCIPLINAS ELETIVAS			
CULTURA FILOSÓFICA	2		
CULTURA TEOLÓGICA	2		
DOCTRINA SOCIAL CRISTÃ	2		
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2		
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	2		
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS	2		

9. EMENTAS

A reformulação do Curso de Direito, com a inserção de algumas disciplinas e exclusão de outras foram apresentadas, discutidas e materializadas, após amplo debate entre os professores, alunos e Coordenador do Curso, com intuito de adequar o acompanhamento da Ciência Jurídica à evolução das necessidades sociais.

As ementas, constantes dos Planos de Ensino, foram estabelecidas especificando conteúdo mínimo das disciplinas, que passam a ser obrigatórias, fixando diretrizes para os vários professores que irão ministrá-las.

Os programas das disciplinas e suas respectivas referências bibliográficas ficam sob a responsabilidade dos professores das áreas, para as adequações à proposta teórico-metodológica do Curso e atualização dentro da dinâmica do contexto atual.

As disciplinas ofertadas na modalidade EAD ou híbridas são realizadas com o suporte da UCDB/EAD, com curadoria de conteúdos através da plataforma Sagah.

10. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares são realizadas além dos programas das disciplinas previstas no quadro curricular e compõem o total de horas do histórico escolar do aluno. Sua realização é de responsabilidade pessoal do acadêmico no que se refere à comprovação da realização das mesmas para que sejam validadas pela Instituição, conforme regulamento aprovado.

Devem servir para o acadêmico buscar aperfeiçoar-se em temas transversais e/ou paralelos ao de sua formação nos quais tenha interesse e que possam configurar-se como um diferencial para a própria capacitação.

O desenvolvimento de atividades complementares visa também uma maior qualificação do acadêmico para o mercado de trabalho, propiciando o desenvolvimento das competências mais valorizadas pelos empregadores (perfil empreendedor, iniciativa, liderança de pessoas, autoconfiança, autoconhecimento, perseverança e habilidades de gerenciar mudanças), estimulando a construção de suas próprias oportunidades, requisito indispensável ao profissional moderno.

No curso de Direito há a obrigatoriedade de cumprimento de 320 horas-aula (16 créditos), entendendo que estas atividades criam e promovem mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências propostas pela Instituição e por instituições afins. Dentre estas estão: programas e cursos de extensão presenciais e/ou à distância, estágios curriculares não obrigatórios, programas de iniciação científica, monitoria, participação em eventos científicos, participação em atividades de representação discente, presença em defesas de trabalho de conclusão de curso (TCC), dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Para fins de integralização da carga horária, as Atividades Complementares deverão ser devidamente comprovadas e entregues à Coordenação de Curso em data pré-estabelecida.

11. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Curso de Direito da Faculdade Salesiana de Santa Teresa - FSST, entendendo como indispensável à prática efetiva do estágio nos últimos anos do curso,

implementou o NUPRAJUR, com o intuito de proporcionar aos alunos o desenvolvimento de habilidades práticas indispensáveis ao exercício das profissões jurídicas.

A Portaria nº 1886/94 do MEC, e o parecer nº CNE/CES 0055/2004 de 18 de fevereiro de 2004, tornaram a prática do estágio obrigatória ratificada pela resolução 09 de 29/09/04 do Conselho Nacional de Educação.

Assim, o estágio na atualidade é obrigatório e a Faculdade oferece o Núcleo de Prática Jurídica (NUPRAJUR) para o desenvolvimento progressivo das habilidades inerentes às profissões jurídicas.

11.1. Núcleo de Prática Jurídica - NUPRAJUR

O curso de Direito presta atendimento gratuito à população carente de Corumbá, Ladário e região desde 2006, através do Núcleo de Práticas Jurídicas - NUPRAJUR. Os atendimentos no NUPRAJUR são de segunda a sexta, das 07h00m às 11h30m, e 13h00m às 17h30m.

O NUPRAJUR possui instalações próprias, modernas e climatizadas, composta de: cartório, sala de coordenação, sala de reuniões, 03 escritórios para atendimento individualizado, 1 sala preparada para acompanhamento de audiências on line, recepção, copa, e banheiros.

A Assistência Judiciária é prestada nas áreas cível, de família, órfãos, sucessões, criminal e está uma fase de estudos, a implantação de orientação e encaminhamento de demandas na esfera do Direito Migratório.

O Núcleo de Prática Jurídica exerce atividades: a) pedagógicas enquanto aprimoramento dos conhecimentos jurídicos; b) comunitária, enquanto atende à comunidade viabilizando-lhe alcance à justiça, muitas vezes inacessível a ela.

Os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento da prática jurídica estão normatizados no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, em anexo, onde constam: finalidades; funções do núcleo; atribuições de todos os envolvidos (supervisores, professores, estagiários); estruturação do núcleo; atividades desenvolvidas; critérios de avaliação dos estagiários; cartório jurídico; direitos e deveres dos estagiários, mecanismos de controle das atividades, entre

outros.

O Núcleo de Práticas Jurídicas vem buscando parceria com o Tribunal de Justiça – TJ/MS e Delegacias, a fim de propiciar o atendimento gratuito a pessoas carentes. O processo de atendimento acontece da seguinte forma: inicia pelo atendimento social realizado pela assistente social, que verifica a hipossuficiência, após é agendado conforme área de necessidade (terça-feira, matutino e vespertino e quarta-feira, matutino – área criminal; quarta-feira, vespertino, quinta-feira e sexta-feira, matutino e vespertino – área cível), para atendimento pelos próprios acadêmicos do Curso de Direito. Acadêmicos e professores buscarão a melhor forma de solução para a causa.

O Estágio Supervisionado tem, portanto, os seguintes objetivos:

- Aprimoramento intelectual e prático dos acadêmicos de direito, desenvolvendo as habilidades indispensáveis ao exercício da profissão;
- Estimular a iniciação à pesquisa a partir dos casos reais que são acompanhados no Núcleo de Prática Jurídica-NUPRAJUR;
- Prestação de serviços à comunidade carente (filantropia);
- Contribuir para o aperfeiçoamento, transparência e acesso à justiça da população carente.

A Prática Jurídica objetiva a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos, especialmente nas atividades relacionadas com o estágio curricular realizado a partir do 5º semestre do Curso de Direito, durante o qual a prática jurídica revela o desempenho do perfil profissional desejado, com a devida utilização da Ciência Jurídica e das normas técnico-jurídicas.

As atividades de prática jurídica, conforme consta do Regulamento do NUPRAJUR, desenvolvem-se através de quatro modalidades: atendimento e encaminhamento de atos processuais; acompanhamento de processos judiciais e administrativos; elaboração de textos e peças jurídicas e atividades simuladas.

A orientação e encaminhamento de demandas migratórias, como quinta modalidade de atividade de prática jurídica, encontram-se em processo de

estudo, para futura implantação e destinam-se a propiciar aos alunos do Curso de Direito, complementação à sua formação acadêmica, mediante a prestação de serviços de consultoria, assessoria e assistência jurídica às pessoas migrantes/carentes, defesa dos direitos humanos fundamentais e de migração e apoio a projetos comunitários da cidadania.

As práticas são acompanhadas sistematicamente pelos professores orientadores com a finalidade de avaliar o rendimento do acadêmico e o desenvolvimento de suas habilidades, por meio do depósito dos relatórios junto ao Cartório do Núcleo. Após a avaliação pelos professores os trabalhos são comentados e discutidos com os acadêmicos para que procedam a sua auto-avaliação. O acadêmico que não atingir a média estipulada é submetido a exame multidisciplinar com exposição oral, mediante banca, após sorteio de um dos temas propostos pela coordenação do NUPRAJUR, ou através de avaliações escritas, compostas de questões e elaboração de peça processual.

A relação aluno/professor na orientação da prática jurídica ocorre de modo mais claro possível, contemplando os interesses prioritários dos acadêmicos, bem como suas expectativas de diálogo produtivo e renovador. Dessa forma, os encaminhamentos práticos e os procedimentos jurídicos são adequados às expectativas das atividades a serem realizadas pelos acadêmicos.

A FSST preocupada com a integração entre teoria e prática procura manter convênios remunerados ou não, com várias instituições e entidades como Fórum Local (em seus diversos setores), Prefeitura Municipal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Procuradorias Federais e Estaduais, escritórios de advocacia, etc.

Sob supervisão da coordenação do curso existe um laço de mútuo trabalho para que os estágios realizados produzam os efeitos desejados, sendo assim, são elaborados relatórios tanto por parte das instituições conveniadas como da coordenação do curso.

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - MONOGRAFIA JURÍDICA

Os mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento do trabalho de conclusão de curso – monografia jurídica, do Curso de Direito são os do regulamento próprio, contém critérios, procedimentos e mecanismos de

avaliação, bem como orientações relacionadas com a elaboração da monografia jurídica e das pesquisas.

O Núcleo de Monografia e Pesquisa Jurídica (NUPEJU) tem a função de proporcionar aos alunos o contato amplo e irrestrito com os primeiros passos da produção científica e a orientação de monografias jurídicas nos dois últimos semestres do curso.

Os alunos elaborarão o projeto de monografia após matrícula na disciplina TCC I (PROJETO), a partir do nono semestre, devendo ser aprovado nesta disciplina, atingindo média semestral equivalente à aprovação. Após, deverão matricular-se na disciplina TCC II (MONOGRAFIA), a partir do décimo semestre, onde serão elaborados os trabalhos de conclusão de curso – monografia jurídica, ocasião em que assinam, juntamente com o professor orientador, um “Termo de Orientação”, em que são registrados os dados de identificação de ambos, a ciência quanto ao tema e título do projeto de monografia.

O calendário referente aos prazos para entrega do termo de orientação, do projeto e da monografia é fixado de ano em ano pelo NUPEJU após apresentado e discutido em reunião com o Conselho de Curso de Direito. A composição e a organização das bancas de defesa ficam a cargo da Coordenação da Monografia, respeitando as determinações aprovadas no regulamento da monografia.

12.1. Iniciação Científica

Como a FSST objetiva encaminhar os seus acadêmicos para a pesquisa jurídica, compõe a estrutura curricular a disciplina Metodologia Científica, onde no terceiro semestre é apresentada ao aluno a pesquisa científica. A partir deste momento, o acadêmico poderá ser selecionado para participar das pesquisas realizadas pelo corpo docente da Instituição.

12.2. Projetos de extensão

A extensão no Curso de Direito da FSST desenvolve-se sob a Coordenação do Curso, compondo atividades extra-curriculares objetivando atualização, integração entre os acadêmicos do curso de Direito e sua aproximação das discussões ocorridas em outras regiões do Estado sobre as questões sociais.

A extensão acadêmica, considerando o compromisso social como um componente transversal do seu projeto pedagógico, compreende a sua função por meio da explicitação de uma política institucional, de um processo de ensino-aprendizagem e de uma ação efetiva na sociedade.

O compromisso social, ao ser considerado um elemento integrante do princípio pedagógico de extensão, busca fortalecer uma reflexão e uma prática coerentes com a missão institucional, com a sua finalidade educativa e com o seu processo de interação social.

Nessa visão de extensibilidade o Curso de Direito da FSST oferece: Trabalho de Conclusão de Curso, Nuprajur, Atividades Complementares e Interdisciplinares, Estágio Supervisionado e Estágios práticos, Cursos, Semana Jurídica, entre outras atividades.

13. ESPAÇO FÍSICO

A FSST está instalada no centro de Corumbá, num edifício dos anos 30, de ótima conservação, totalmente reformado para oferecer as condições adequadas para o bom desenvolvimento dos cursos.

As instalações que abrigam os cursos da FSST ocupam quase uma quadra, ou 10.000 metros quadrados, contendo um edifício de quatro pisos onde estão as salas de aula, laboratórios e demais dependências inerentes à atividade do ensino. Neste espaço estão também a cantina, auditório, quadras de esportes, estacionamento, etc.

As salas de aula possuem em torno de 70 metros quadrados cada uma, todas elas equipadas com quadro verde (tradicional para o uso de giz) e quadro branco, computadores, projetor (datashow), internet, cadeiras e mesas para alunos e professores. Todas possuem isolamento acústico e são refrigeradas com ar condicionado.

O espaço destinado para o funcionamento da FSST possui salas para a Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria Acadêmica e Secretaria Administrativa, todas com ar condicionado, mobiliário adequado e computadores interligados na rede Internet.

Os coordenadores possuem salas individuais, também equipadas com mobiliário adequado e computador interligado na rede Internet.

A sala destinada aos docentes possui armários, murais para divulgação de informações, espaço para refeições rápidas e jogo de estofados.

O auditório comporta 160 lugares, é climatizado com quatro aparelhos de ar condicionado, possui recursos de mídia e áudio e é interligado à rede Internet.

Cada andar do edifício possui banheiro feminino e banheiro masculino, cada um deles medindo aproximadamente 34 metros quadrados, todos com acessibilidade.

Para facilitar o acesso às instalações pelos portadores de necessidades especiais, os pisos do edifício são interligados por passarelas em forma de rampas, ou ainda interligados por elevador.

Segue o quadro com os espaços do edifício e respectiva metragem.

Local	Andar	Medida em m²
Sala de Aula nº 01	2º	69,63
Sala de Aula nº 02	2º	69,63
Sala de Aula nº 03	2º	69,63
Coordenação	2º	14,04
Varanda Corredor	2º	6,095
9 Salas de Aulas	3º	59,13
10 Salas de Aulas	2º	59,13
Coordenação de Curso	3º	11,47
Banheiro	2º	66,74
Banheiro	3º	66,74
Pórtico	1º	1417,5
Bebedouro Pórtico	1º	11,25
Banheiro Pórtico	Térreo	41,4
Biblioteca	Térreo	110,4
Laboratório de Química	Térreo	59,12
Laboratório de Informática	1º	39,54
Quadra de Esportes nº 01	Térreo	435,4
Quadra de Esportes nº 02	Térreo	514,10
Quadra de Esportes nº 03	Térreo	583,31
Campo de Futebol	Térreo	5950,1
Igreja	Térreo	875,16
Secretaria	1º	65,85
Recepção	1º	141,15

Local	Andar	Medida em m²
Tesouraria	1º	42,4
Xerox	1º	30,81
Diretoria	1º	28,57
Varanda	1º	450
Varanda	2º	450
Varanda	3º	450
(uma) Lanchonete	Térreo	40,87
(uma) Despensa	Térreo	6,12
(uma) Copa	Térreo	6,48
1 estacionamento de bicicleta e moto	Térreo	113,1
1 hall	Térreo	8,4
(uma) guarita	Térreo	13,75
(uma) Área de Acesso Coberta	Térreo	125
(uma) Rampa Coberta	Térreo	71,25
Sala de Professores c/ banheiro Fem. e Masc.	1º	59,13

13.1. Infra-estrutura Acadêmica

A FSST possui laboratório com computadores interligados à rede Internet e na biblioteca tem mais 07 computadores nas mesmas condições, à disposição de alunos e professores, quantidade considerada suficiente para as necessidades do quantitativo de alunos.

No Laboratório de Informática da FSST os alunos têm acesso livre e gratuito nos 3 períodos, de segunda à sexta-feira.

Todos os computadores instalados da FSST estão conectados à rede Internet. Através do sistema GENNERA, os alunos da FSST têm acesso às suas faltas e notas durante o semestre, colaborando na interação das informações acadêmicas.

Os serviços de conservação e manutenção das instalações e dos equipamentos são realizados, na sua maioria, por pessoal contratado pela própria instituição compondo equipes de trabalho qualificado. São terceirizados somente os serviços que exigem assistência técnica especializada.

13.2. Recursos audiovisuais e multimídia

Os equipamentos de Multimídia para uso dos docentes nas atividades acadêmicas são:

- Datashow nas salas de aula, no auditório e na sala de audiência on line do Nuprajur
- 06 Retro-projetores
- 01 projetor de Slides

13.3. Biblioteca

13.3.1. ACERVO

O acervo total da Biblioteca FSST está aproximadamente em torno de 15.000 exemplares. Existe preocupação da Instituição pela manutenção das obras antigas e raras, entretanto, a atualização do acervo faz parte da política e é, a cada ano, prioridade no orçamento. É neste contexto que se encontra o acervo destinado ao Curso de Direito.

A biblioteca conta ainda com sistema de acervo on line, disponível a todos os acadêmicos devidamente matriculados e ao corpo docente, através da plataforma Minha Biblioteca.

13.3.2. POLÍTICA DE AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

O acervo destinado ao curso expande num processo continuado de acordo com as necessidades dos docentes e do processo educativo. É política adotada para atualização e expansão do acervo o atendimento à solicitação semestral, apresentada pelos professores, por ocasião da elaboração do Plano de Ensino da disciplina. As solicitações de livros e periódicos e outros são encaminhados à Coordenação do Curso que, por sua vez as encaminha à Diretoria. Após autorização são tomadas as devidas providências de compra.

13.3.3. CONDIÇÕES DE ACESSO AO ACERVO

O acesso é regulamentado, com objetivo de orientar os acadêmicos, quanto à utilização e conservação do acervo. A referida regulamentação está exposta em lugar visível e acessível aos usuários.

13.3.4. CATALOGAÇÃO

O sistema contendo a base de dados com as informações do acervo da Biblioteca, assim como o gerenciamento dos serviços inerentes à Biblioteca é o PERGAMUM, disponibilizado pela Universidade Católica Dom Bosco, em convênio celebrado entre a UCDB e a FSST.

13.3.5. CONSULTAS E EMPRÉSTIMOS

O empréstimo domiciliar é permitido aos acadêmicos matriculados regularmente nos cursos oferecidos pela FSST que estão automaticamente cadastrados no sistema da biblioteca. Podem retirar três livros de cada vez no prazo de sete dias, prorrogáveis por mais sete dias, mediante apresentação do cartão de identificação.

O serviço de cópias possibilita o fornecimento de cópias de artigos de periódicos e capítulo de livro, de acordo com o que estabelece a Lei 9610/88, Art. 29 e a CRL n. 092-03/99 ABDR (Associação Brasileira de Direitos Reprográficos).

O Serviço de Comutação Bibliográfica (COMUT) possibilita o fornecimento de cópias de artigos de periódicos localizados em outras bibliotecas do território nacional.

13.3.6. EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

O quadro de funcionário da biblioteca é composto de:

- 01 (uma) graduada em Biblioteconomia.
- 01 (uma) técnica bibliotecária.
- 01 (um) auxiliar de biblioteca.

13.3.7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A biblioteca funciona com interrupção para o horário de almoço, nos seguintes dias e horários:

Segunda à Sexta-feira: 7h00 as 11h00 e 13h00 as 20h00.

13.3.8. APOIO NA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

A orientação bibliográfica é oferecida em nível formal: uso do catálogo informatizado, localização de publicações, normalização de documentos, manuseio de obras de referências, apresentação formal de trabalhos acadêmicos.

Anexo 3 – Modelo de prontuário para acolhimento de indivíduos, famílias ou grupos na Casa do Migrante em Corumbá-MS.


PREFEITURA DE
CORUMBÁ
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
 CASA DO MIGRANTE
 Rua América, 1480 – Centro – 073232-0728
 www.prefeitura.corumbá.ms.gov.br | Corumbá/MS – 79335-000

PRONTUÁRIO DE ACOLHIMENTO PARA FAMILIAS

Data de entrada: ___ / ___ / ___ Horário: ___ : ___ Data de Saída: ___ / ___ / ___
 Encaminhado por: _____ () demanda espontânea

() Já possuem NOTIFICAÇÃO () Já possuem VISTO NO PASSAPORTE
 () Já possuem CARTÃO DE ENTRADA E SAÍDA
 () Já possuem PEDIDO DE REFUGIO
 () Não possuem nenhum documento das alternativas acima
 () Outra situação _____

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo ele: _____

Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Nacionalidade: _____
 Sexo: () masculino Estado Civil _____
 Nome da mãe: _____
 Nome do pai: _____
 Possui documentação?
 () sim, Quais? _____
 () não. Por quê? _____

Escolaridade: () não alfabetizado () alfabetizado () ensino fundamental ()
 ensino médio () ensino superior. Qual curso? _____
 Profissão: _____ Situação ocupacional: () desempregado () outros.
 Especificar: _____

SAÚDE:

Tem necessidades especiais? () não () sim. Qual? _____

Apresenta problemas de saúde? () não () sim. Especificar: _____

Faz ou já fez uso de medicamentos controlados? () Não () Sim. Qual? _____

Faz ou já fez uso de: () drogas () álcool () outros Especificar: _____

Vacinado Covid 19? () Sim () Não

1

Nome completo ela: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Sexo: () feminino Estado Civil: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Possui documentação?

() sim. Quais? _____

() não. Por quê? _____

Escolaridade: () não alfabetizado () alfabetizado () ensino fundamental

() ensino médio () ensino superior.

Qual curso? _____

Profissão: _____ Situação ocupacional: () desempregado () outros.

Especificar: _____

SAÚDE:

Tem necessidades especiais? () não () sim. Qual? _____

Apresenta problemas de saúde? () não () sim. Especificar: _____

Faz ou já fez uso de medicamentos controlados? () Não () Sim. Qual? _____

Faz ou já fez uso de: () drogas () álcool () outros Especificar: _____

Vacinado Covid 19? () Sim () Não

PERFIL DA FAMÍLIA:

Migrante: () Sim ou () Não Moradores em situação de rua: () Sim ou () Não

Motivo da migração: _____

Local de origem: _____

Destino: _____

Já esteve em território brasileiro anteriormente? Não () Sim () Quando? _____

Já esteve em outras Casa de Acolhimento? Não () Sim (). Onde? _____



**PREFEITURA DE
CORUMBÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
CASA DO MIGRANTE

Rua América, 1480 - Centro - 67.3232-0728
casa.migrante@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS - 79330-080

FAMÍLIA:

Possui familiares no Brasil? _____ Onde? _____

Contato(s) Telefone? número? _____ e/ou endereço de familiar _____

Composição Familiar (FILHOS, MENORES)

Nome	Idade	Parentesco	Documentos	Sim	Não

SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO:

ENCAMINHAMENTOS:

BAGAGENS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/MALAS/BOLSAS

DEBERES DE LOS USUARIOS.

- Tratar a todos los empleados y usuarios de la Casa con respeto;
- Informar con anticipación las salidas de la casa;
- Cumplir fielmente con los horarios establecidos para las actividades rutinarias de la casa;
- Contactar a los empleados cuando necesiten información o tengan alguna duda sobre el funcionamiento de la Casa;
- Velar por la limpieza y organización de las instalaciones y participar en los grupos de trabajo de limpieza que se realizan periódicamente;
- Asegurar la limpieza del material proporcionado (ropa de cama y toalla de baño). Cada usuario es responsable de lavar y organizar sus pertenencias;
- Lavar platos, vasos y cubiertos utilizados en las comidas;
- Cuidar su propia higiene personal;
- Permitir y acompañar al empleado de la casa en la inspección de sus pertenencias al ingresar a la casa;
- Luego de la inspección, con las pertenencias debidamente recogidas y los artículos de valor señalados por el empleado responsable, deje sus pertenencias a su cuidado, quien las acomodará de la mejor manera posible;
- Traiga solo materiales de higiene personal o materiales extremadamente necesarios a las habitaciones;
- Retírese a las habitaciones y guarde silencio después de las 10 pm.
- Salir de la casa sin conocimiento previo del equipo técnico;
- Retirar, sin el consentimiento previo de un empleado, cualquier artículo o pertenencia que esté bajo el cuidado de la Casa;
- Entrar en la sala de técnicos, almacén, despensa o cocina sin la presencia o autorización de los empleados;
- Entrar en el dormitorio o baño reservado para personas del sexo opuesto;
- Fumar dentro de la institución en cualquier sector de la casa;
- Cualquier tipo de contacto íntimo en las instalaciones de la casa;

- Presentarse en la Casa bajo los efectos de bebidas alcohólicas o cualquier tipo de sustancia química;
- No se permitirá el ingreso a la casa: bebidas alcohólicas; sustancias químicas; objetos cortantes o cortantes y cualquier tipo de comida que no provenga de la propia casa;
- ✓ **Entrada a la casa después de las 22 horas, salvo autorización de la coordinación.**

DERECHOS DE LOS USUARIOS.

- Ser atendido y tratado con respeto por todos los empleados de la Casa;
- Estar debidamente informado y orientado sobre sus derechos y solicitudes, incluido el período de estadía en la Casa;
- Recibir material básico de higiene personal y ropa de cama y toallas limpias en buenas condiciones;
- Tener acceso a los materiales necesarios para limpiar sus pertenencias y viviendas;
- Tener acceso a alimentos de calidad y a tiempo;
- Tener acceso a atención individualizada;

Firma

Anexo 4 – Algumas mensagens deixadas pelos migrantes de passagem pela Casa do Migrante no último ano.



BOAS RECORDAÇÕES!!

BUENOS RECUERDOS!!

GOOD MEMORIES!!

Corumbá, 08 de agosto de 2021.

1- Llegué el 08 de agosto llegué a la casa del abuelito
estuvo una noche más recibiendo, bien la vida mejor de
la que yo esperaba. Sin duda, fueron muy amables conmigo
y mis primos. La atención recibida fue excepcional,
muy agradecida.

Nos dieron alojamiento, comida y también un día agradable.
Buena orientación de parte de los ciudadanos social.

Salir de Venezuela fue un reto para mí, no es nada fácil
y muchísimas cosas. Tanto conseguir y no te permites
sacar los debidos documentos para viajar de manera regular
para por los trámites es angustioso y muy costoso,
cruzar 4 países los cuales fueron, Colombia, Ecuador, Perú,
Bolivia hasta llegar a Brasil para conseguir estos de forma
regular con permiso para sacar papeles de identificación.
En el trayecto del viaje ubique personas que me trataron
mal debido a nuestra nacionalidad y muchos querían
aprovecharse de nuestra necesidad para quitarnos dinero
desido al aumentar el pasaje sin razón, todo pasar por
malos momentos, tristezas, dolor, dejar a nuestros seres
queridos y pasar por la mala situación de Venezuela,
la necesidad salir del país es algo de vida o muerte.
no poder comprar los alimentos para la familia, ropa y
las cosas básicas del hogar algo jamás esperado.

Hasta acá en Brasil vine a buscar una oportunidad
de empleo digna y un salario para cubrir las necesidades,
gracias por todo su apoyo.

Viajare a Curitiba, vivire allí con mi mamá.

Gracias a los ciudadanos social que nos
reservan y atención excelente... AM

Anderson Mateo

Presumiendo a mis paisanos
Juro por Brasil a la causa del inmigrante
latino.

COLUMBA 09-08-2021

2 → MUCHOS AGRADECIMIENTOS A ESTE MARAVILLOSO PAIS
LLAMADO BRASIL. YA QUE OFERCE OPORTUNIDADES DE
EMPLEOS Y ES MUY EFICIENTE EN EL PROCESO
MIGRATORIO, AGUI SIENDO QUE SI LOGRARE TODOS
MIS PROYECTOS A CORTO Y LARGO PLAZO Y
PUEDE ERASIONARME EN EL PAIS Y PRESTAR
MI SERVICIO LABORAL PARA HACER CRECER MAS
AL PAIS COMO PARTE DE AGRADECIMIENTO
MUCHAS GRACIAS BRASIL PUES TE BENEFICIA
VENEZUELA NUNCA OLVIDARE ESTO GUSTO
QUE ES EL MAS SOLIDARIO DE TODOS LOS
PAISES LATINOAMERICANOS.

Atentamente: José Brito

José Brito

3- Llegamos el 8 de agosto y desde la llegada nos trataron muy bien, mi esposa al siguiente día tuvo dolores de parto ya que estaba embarazada y todos fueron muy amables y serviciales nos apoyaron en todo y gracias a todos mi bebe nació y mi esposa fue atendida de la mejor manera desde que llegamos. Toda a sido una bendición le doi mil gracias a todos y que Dios los Bendiga

4 → Llego el 8 de agosto Buena atención Buena comida muy amables Buen trato.

Desde que llegue aquí a sido una nueva aventura e conocido nuevas personas.

me gusta este clima su lenguaje comida muy rica gracias por su atención tan agradable Dios les Bendiga Mucho ☺

la proxima vez seranme mas comida.

Gracias ☺

5 → Llegamos el 13 de Agosto del 2021, mi familia y yo, Despues de un muy mal momento ya que fuimos robados y dejados a nuestra suerte en el terminal de la carumba, Felizmente fuimos rescatados por esta casa de acogida la Srta Elisangela nos recibio y senti mucha paz, Gracias al Sr Jhonny que tambien nos entendio y nos trindio la mano nos brindaron almuerzo muy rico y todas las personas que colaboran en esta casa nos atendieron muy bien Dios los Bendiga Siempre!!!

Muchas Gracias Dios Bendiga a gran labor.

Cosumba, 13 de Agosto del 2021

6 Llegamos el día 13 de agosto del 2021, después de un largo viaje de 6 días, donde hubieron momentos difíciles y momentos buenos, uno de ellos fue llegar acá a la casa del migrante donde fuimos bien recibido por la señorita Elzangela de una manera muy cordial, respetuosa y atenta, también el señor Iber, quien nos brindó información muy buena y necesaria para la tramitación de documentos ante la policía Federal, en cuanto la estadia nos sentimos muy bien, la comida muy rica gracias a la señora Esther. Estamos muy agradecidos con todos, Dios los bendiga siempre. GRACIAS

ATT: Familia Molina Blanco.

Cosumba, 19 de Agosto del 2021

7 Llegamos el día 18 de agosto del 2021, el viaje es largo, un poco desasosado ya que cada travesía de cada país es fuerte, gracias a Dios que llegamos a este casa del migrante nos abrieron las puertas en una opción para las personas migrantes. Agradecido con Dios por cruzarnos con estas personas tan amables ya que hemos sido víctimas de bastante discriminación y mucha xenofobia. Dios les bendiga a todos. "Gracias!"
Familia Salazar Rodriguez.

Coxumbá 19 de Agosto 2021.

8-▶ Primeramente agradezco con Dios y con este grupo por parte Brasileira especialmente con la casa de los inmigrantes porque nos rodean con ese amor y respeto como seres humanos, como en mucho sentimiento como familia y pasión por mucha xenofobia en el país de por toda mi persona y mi familia, acá es otra cosa me siento en casa al fin de ser recibida de esta manera, espero que continúen así no solo para nosotros sino para todos los inmigrantes que requieren su ayuda. Dios los bendiga grandemente muchas gracias.

Familia Rodriguez Guzman

HOY JUEVES 19 de AGOSTO 2027

10.7 Ha pasado bien - en temido bien
gracia Dios to to bien gracias por todo y
esta guta maravillosa y que Dios me lo
bendiga a todos y gracia por el pollo
que me aborindado Dios me lo bendiga

39-> Hola chicos integrantes de toda la casa en nombre de toda La Patria Flores Les Damos las gracias por el recibimiento brindado

He no se escribir muy bien el nombre de cada uno pero hare el intento.

Elisangela: Muy bonita persona ~~es~~ un trato y carisma muy bonita si lees esto te dejo las gracias y un abrazo muy grande

Jalee: Vacan un chico muy simpatico amable cordial de muy buenas medales "He" aparte de ser mi Profesor de Portugues AH y todavia no me aprendo muy bien el nombre jejeje Muchas gracias por todo sigas asi vas bien.

Al resto de la casa muchas gracias por todo

Luci: Muchas gracias una mujer muy bella de muy buen corazon gracias por todo es tan buena.

ATT Familia Flores.

130 → Corumbá 13 de Junio del 2022.

Estamos muy agradecidos con ustedes porque desde el primer día nos han brindado gran ayuda con toda la amabilidad y siempre sonriendo. Gracias por su amor durante estos días que estuvimos aquí; de verdad que muy contentos estamos por su trato y atención.

Que Dios Todopoderoso los siga bendiciendo y continúen regalando sonrisas que nos alegran a nosotros los migrantes.

Un fuerte abrazo. Los recordaremos siempre!

Atentamente:

- Rosalba Martínez
- Italo Vielma
- Rosa Figueroa
- Jesús Martínez
- Italo Matías Vielma
- Milagros Comasquero.

¡ Dios los Bendiga! 

141 → Corumbá

22/06/22

Llegamos el día de ayer a los 10:00pm ya que el carro llegó muy tarde y a pesar de la hora desde el primer momento nos recibieron de la mejor manera, gracias por ayudarnos, entendernos y explicarnos, que Dios Bendiga a cada uno, un trato excelente para quienes necesitamos.

Gracias por toda la ayuda brindada

Att: La familia Pérez Martínez

Brayan Pérez, Daniela Martínez, Briana Pérez